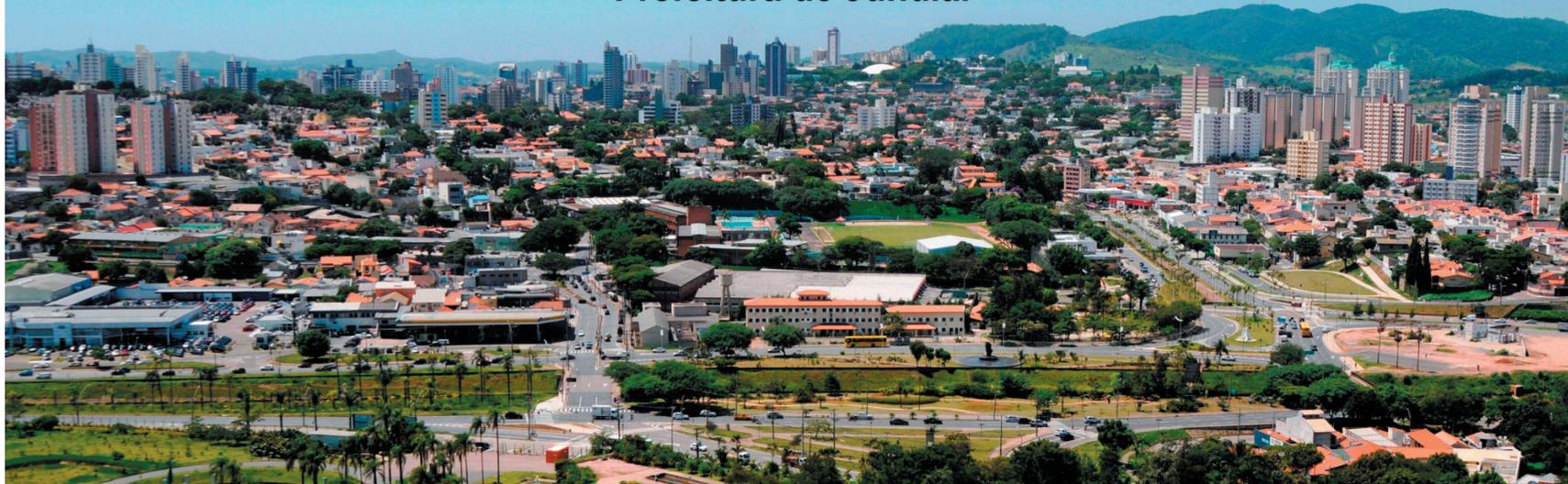




Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

1º DE MARÇO DE 2013

EDIÇÃO 3791

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias.....	03
Decretos.....	03 a 05
Leis.....	05 a 17
Secretaria de Administração.....	18 a 21
Secretaria de Recursos Humanos.....	22 a 24
Iprejun.....	25
Secretaria de Finanças.....	26 a 38
Secretaria de Obras.....	38 e 39
Secretaria de Educação.....	40
Secretaria de Saúde.....	40 e 41
Semads.....	41
Fumas.....	41 a 43

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Transportes.....	43
Faculdade de Medicina.....	43 e 44
Esef.....	45
Dae.....	45
Cijun.....	45
Guarda Municipal.....	45 e 46

INEDITORIAL

Ineditorial.....	47
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	47 e 48
------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração

Denis André José Crupe
Secretário

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário

Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro
Secretária

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente

Comunicação Social

Cristiano Guimarães Cardoso
Secretário

Cultura

Tércio Marinho
Secretário

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário

Educação

Durval Orlato
Secretário

Escola de Governo

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente

Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário

Finanças

Paulo Roberto Galvão
Secretário

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário

Obras

José Roberto Aprillanti Júnior
Secretário

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária

Saúde

Dr. Cláudio Miranda
Secretário

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário

Transportes

Dinei Pasqualini
Secretário

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Expediente

Secretário Responsável

Cristiano Guimarães Cardoso

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo

Gleyson Oliveira da Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.935-7/2013, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, MARCIO PARDO GALAFASSI, titular, em substituição a LUCIANA LOPES CAMARGO DE LIMA, e MELINA SANTOS, suplente, em substituição a KALINCA ANDREA TIMPONI RITONI, representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, designadas pela Portaria nº 50, de 06 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 65, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.388-0/2007, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, constituído pela Portaria nº 89, de 04 de maio de 2012, alterada pelas Portarias nº 142, de 28 de junho de 2012, e nº 209, de 08 de outubro de 2012, JOSÉ MARIA BUENO, titular, em substituição a MARLENE LEME DOS SANTOS, e GUILHERME DEBROI DE CAMPOS, suplente, em substituição a JOSÉ MARIA BUENO, na qualidade de representantes do Poder Executivo Municipal; MARCEL EROCOLIN CARVALHO, titular, em substituição a DENAIR APARECIDA BERTASSI PILON, na qualidade de representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; MARINEIDE VILAS BOAS, titular, em substituição a TANIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Educação; e, ANA CLÁUDIA PELLAES MONDRAGON, titular, em substituição a ANA PAULA DO NASCIMENTO BERNABÉ, e MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, suplente, em substituição a ARIANE ZANATTA BAGNAROL SIQUEIRA, na qualidade de representantes do Conselho Tutelar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 66, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.984-4/1996, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 7.102, de 25 de julho de 2008, constituído pela Portaria nº 50, de 05 de abril de 2011, alterada pelas Portarias nº 86, de 26 de maio de 2011, nº 139, de 1º de setembro de 2011, e nº 46, de 12 de março de 2012, DENILSON RICARDO ANDRÉ, titular, em substituição a CELMA APARECIDA DOS SANTOS PULICARPO DE OLIVEIRA PIGNATTA, e SANDRA APARECIDA LOPES DE CAMARGO BORIN, suplente, em substituição a MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; LUIZ ALESSANDRO BAGGIO, titular, em substituição a CLIVALDO JOSÉ DA SILVA, e LUIZ MIGUEL COSENTINO LACERDA, suplente, em substituição a VITÓRIO ÂNGELO DURIGATTI, representantes da área de esportes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; MARILIA ISABEL FERNANDES DOMINGUES DE SOUZA, titular, em substituição a ROSELI MARIA MUNHOZ, e SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA, suplente, em substituição a TERESA MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil; CREUSA APARECIDA CLAUDINO, titular, em substituição a RITA DE CÁSSIA CARVALHO, e MARIA DE FÁTIMA LIMA SILVA, suplente, em substituição a DULCE DE OLIVEIRA SPINA DOS SANTOS, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; ANA PAULA GRANZOTTO, titular, em substituição a ELIZETH CRISTINA DA SILVA RAGAZZO, e MARCELO DANTAS AGUIAR, suplente, em substituição a SILVANA MIRANDA ALVES LARRUBIA, representantes da área de educação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.296, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA. REF. SOLICITAÇÃO 121 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.646,00, (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0134.2855 SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINS - SEMADS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 2.646,00

TOTAL...RS 2.646,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

15.01.08.244.0134.2852 GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE I

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD:

0000 PRÓPRIA

RS 2.646,00

TOTAL...RS 2.646,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.297, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO N.135/2012, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO NOVO SISTEMA DE CONTABILIDADE ADOTANDO-SE INTEGRALMENTE O PADRÃO AUDESP. REF. SOLICITAÇÃO 122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 89.134,80, (OITENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0126.1486	GESTÃO	DAS	AÇÕES	DE	MODERNIZAÇÃO	ADMIN.
	T	R	I	B	U	T
	Á	R	A	R	I	A
4.4.90.39.00	OUTROS	SERV	TERCEIROS-PESSOA		JURÍDICA	
8010	CONTRATO N.07.2.0265.1/BNDES-PMAT II					
						RS 89.134,80
						TOTAL...RS 89.134,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 89.134,80

TOTAL...RS 89.134,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.298, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT, NECESSÁRIA À DEVOLUÇÃO PARCIAL DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - CONVÊNIO SEP/UM 552/2011 (N. 366) - EXEC. DE SIST. DE DRENAGEM NA RUA SEN. FONSECA, ETAPA 1 (AV. PAULA PENTEADO E TEN. ARY APS). PROCESSO N. 20.955-6/11. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO N. 665. REF. SOLICITAÇÃO 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT, NECESSÁRIA À DEVOLUÇÃO PARCIAL DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - CONVÊNIO SEP/UM 553/2011 (N. 370) - EXEC. DE SIST. DE DRENAGEM NA RUA SEN. FONSECA, ETAPA 2 (AV. ODIL CAMPOS SAES E TEN. ARY APS). PROCESSO N. 20.959-8/11. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO N. 665. REF. SOLICITAÇÃO 117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 85.461,84, (OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0104.1500	CONSTRUÇÃO	DE	GALERIAS	DE	ÁGUAS	PLUVIAIS
4.4.32.93.00	INDENIZAÇÕES	E	RESTITUIÇÕES			
6314	SEP/UM/INFRAESTRUT. RUA SENADOR FONSECA - 1. FASE					
						RS 57.960,05
4.4.32.93.00	INDENIZAÇÕES	E	RESTITUIÇÕES			
6316	SEP/UM/INFRAESTRUT. RUA SENADOR FONSECA - 2. FASE					
						RS 27.501,79
						TOTAL...RS 85.461,84

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 85.461,84

TOTAL...RS 85.461,84

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.299, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NEC. DE SUPL. DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NECESSÁRIA À DEVOLUÇÃO PARCIAL DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - CONVÊNIO SEP/UM 553/2011 (N. 370) - EXEC. DE SIST. DE DRENAGEM NA RUA SEN. FONSECA, ETAPA 2 (AV. ODIL CAMPOS SAES E TEN. ARY APS). PROCESSO N. 20.959-8/11. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO N. 665. REF. SOLICITAÇÃO 118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR EXC. DE ARRECADAÇÃO, NECESSÁRIA À DEVOLUÇÃO PARCIAL DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - CONV. SEP/UM 552/2011 (N. 366) - EXEC. DE SIST. DE DRENAGEM NA RUA SEN. FONSECA, ETAPA 1 (AV. P. PENTEADO E TEN. ARY APS). PROC. N. 20.955-6/11. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO N. 665. REF. SOLICITAÇÃO 116 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.187,60, (UM MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0104.1500	CONSTRUÇÃO	DE	GALERIAS	DE	ÁGUAS	PLUVIAIS
4.4.32.93.00	INDENIZAÇÕES	E	RESTITUIÇÕES			
6314	SEP/UM/INFRAESTRUT. RUA SENADOR FONSECA - 1. FASE					
						RS 699,87
4.4.32.93.00	INDENIZAÇÕES	E	RESTITUIÇÕES			
6316	SEP/UM/INFRAESTRUT. RUA SENADOR FONSECA - 2. FASE					
						RS 487,73
						TOTAL...RS 1.187,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

RS 1.187,60

TOTAL...RS 1.187,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.300, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ TEMPORADA 2013 (SC 671406/ 671407/ 671408).
REF. SOLICITAÇÃO 113 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 33.000,00, (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0113.2998	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PROPRIA		
		RS	33.000,00
		TOTAL...RS	33.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
22.01.13.392.0113.2998	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE JUNDIAÍ		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		RS	33.000,00
		TOTAL...RS	33.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(V) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 7.996, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e nela e na Fundação Televisão Educativa de Jundiáí (TVE) cria os cargos públicos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam extintas a Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares, criada pela Lei nº 5.580, de 28 de dezembro de 2000, e a Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, criada pela Lei nº 6.625, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento passam a denominar-se, respectivamente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural.

Art. 3º - Ficam extintos a Diretoria de Educação Infantil integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e o Departamento de Assistência Judiciária Gratuita integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Fica alterada a denominação dos seguintes Departamentos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme situação exposta no quadro abaixo:

De	Para
Departamento de Desenvolvimento Social	Departamento de Vigilância Social
Departamento de Proteção Social I	Departamento de Proteção Básica
Departamento de Proteção Social II	Departamento de Proteção Especial

Art. 5º - O Departamento Técnico, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, passa a compor a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 6º - O Departamento de Fomento ao Turismo, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, passa a denominar-se Diretoria de Turismo Rural e a compor a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, redenominada pelo art. 2º desta Lei.

Art. 7º - Ficam criados a Diretoria de Assuntos Parlamentares na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Casa Civil, a Diretoria de Educação Infantil I e a Diretoria de Educação Infantil II na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Departamento de Gestão Administrativa e o Departamento de Planejamento, Programas e Ações Estratégicas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Diretoria de Ciência e Tecnologia na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, redenominada pelo art. 2º desta Lei, e a Diretoria de Ação Comunitária na estrutura

administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 8º - Ficam criadas as seguintes Coordenadorias na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Casa Civil:

I - Coordenadoria Especial da Promoção de Políticas Públicas de Igualdade Racial.

II - Coordenadoria da Pessoa com Deficiência.

III - Coordenadoria de Políticas Públicas das Mulheres.

IV - Coordenadoria do Idoso.

V - Coordenadoria da Juventude.

VI - Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 9º - Fica criada a Coordenadoria do Bem Estar Animal na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 10 - Os arts. 1º e 3º, da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, alterados pelas Leis nºs 4.971, de 10 de março de 1987, 5.010, de 19 de junho de 1997, 5.065, de 13 de novembro de 1987, 5.171, de 03 de setembro de 1998, 5.210, de 09 de dezembro de 1998, 5.580, de 28 de dezembro de 2000, 5.667, de 12 de setembro de 2001, 6.625, de 21 de dezembro de 2005, 7.405, de 18 de fevereiro de 2010 e 7.790, de 15 de dezembro de 2011, passam a vigor de acordo com as seguintes alterações: "Art. 1º (...)

I - Gabinete do Prefeito.

II - Secretaria Municipal da Casa Civil.

III - Secretaria Municipal de Comunicação Social.

IV - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

V - Secretaria Municipal de Administração.

VI - Secretaria Municipal de Finanças.

VII - Secretaria Municipal de Obras.

VIII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

IX - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

X - Secretaria Municipal de Transportes.

XI - Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

XII - Secretaria Municipal de Saúde.

XIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

XIV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

XV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural.

XVI - Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

XVII - Secretaria Municipal de Cultura." (NR)

"Art.3º - (...)

I - Na Secretaria Municipal da Casa Civil:

a. Departamento de Expediente;

b. Departamento de Governo;

c. Departamento de Apoio a Convênios e Conselhos Municipais;

d. Fundo Social de Solidariedade;

e. Guarda Municipal;

f. Junta do Serviço Militar;

g. Diretoria de Assuntos Parlamentares;

h. Coordenadoria Especial da Promoção de Políticas Públicas de Igualdade Racial;

i. Coordenadoria da Pessoa com Deficiência;

j. Coordenadoria de Políticas Públicas das Mulheres;

k. Coordenadoria do Idoso;

l. Coordenadoria da Juventude;

m. Coordenadoria da Defesa Civil.

VIII - Na Secretaria Municipal de Educação e Esportes: (...)

b. Duas Diretorias de Educação Infantil:

1 - Diretoria de Educação Infantil I;

2 - Diretoria de Educação Infantil II;

(...)

LEIS

g. Diretoria de Fomento a Leitura e Literatura;
(...)

j. Diretoria de Programação Esportiva.

X - Na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a. Departamento de Vigilância Social;

b. Departamento de Proteção Básica;

c. Departamento de Proteção Especial;

d. Departamento de Gestão Administrativa;

e. Departamento de Planejamento, Programas e Ações Estratégicas.

XIII - Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

(...)

c. Diretoria de Ciência e Tecnologia.

XIII-A - Na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural:

Diretoria de Turismo Rural.

XIV - Na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

(...)

d. Departamento Técnico;

e. Coordenadoria do Bem Estar Animal.

XIX - Na Secretaria Municipal de Cultura:

(...)

d. Diretoria de Ação Comunitária." (NR)

Art. 11 - Ficam extintos os cargos de Diretor de Educação Infantil, de provimento em comissão, símbolo CC-03 e de Assessor Municipal I e Assessor Municipal II, de provimento em comissão, símbolos CC-08 e CC-09, respectivamente, constantes do Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 12 - Ficam criados na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, integrando o Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, os seguintes cargos de provimento em comissão:

Denominação	Símbolo	Quant
Diretor do Departamento de Planejamento, Programas e Ações Estratégicas	CC-03	01
Diretor de Ação Comunitária	CC-03	01
Diretor de Ciência e Tecnologia	CC-03	01
Diretor de Educação Infantil I	CC-03	01
Diretor de Educação Infantil II	CC-03	01
Controlador Geral do Município	CC-03	01
Contador Geral do Município	CC-03	01
Coordenador do Bem Estar Animal	CC-03	01
Coordenador Especial da Promoção de Políticas Públicas de Igualdade Racial	CC-03	01
Coordenador da Pessoa com Deficiência	CC-03	01
Coordenador de Políticas Públicas das Mulheres	CC-03	01
Coordenador do Idoso	CC-03	01
Coordenador da Juventude	CC-03	01
Coordenador da Defesa Civil	CC-03	01
Assessor Especial Educacional	CC-02	02
Assessor Especial da Saúde	CC-02	01

§ 1º – As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos de que trata este artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º- Os vencimentos dos cargos a que se refere o "caput" deste artigo são os constantes da tabela que constitui o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá.

Art. 13 - Os cargos de Diretor, de provimento em comissão, símbolo CC-03,

mencionados nos incisos deste artigo, passam a integrar a estrutura administrativa da Prefeitura de acordo com a seguinte situação:

I – fica alterada a denominação do cargo de Diretor da Biblioteca Pública Municipal, criado pela Lei 3.213/88, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação redenominada pelo art. 2º, para Diretor de Fomento a Leitura e Literatura.

II – fica alterada a denominação do cargo de Diretor do Departamento de Expediente, criado na estrutura da Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares pela Lei nº 7.405, de 18 de fevereiro de 2010, para Diretor de Assuntos Parlamentares, passando a integrar a estrutura da Secretaria Municipal da Casa Civil.

III – ficam alteradas as denominações dos cargos de Diretor de Desenvolvimento Social, Diretor de Proteção Social I e Diretor de Proteção Social II, de que trata o art. 4º da Lei nº 7.405, de 18 de fevereiro de 2010, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para Diretor de Vigilância Social, Diretor de Proteção Básica e Diretor de Proteção Especial, respectivamente.

IV – fica alterada a denominação do cargo de Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo, criado pela Lei nº 3.086, 04 de agosto de 1987, alterada pelas Leis nºs 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e 7.827, de 29 de março de 2012, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para Diretor de Turismo Rural, passando a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, redenominada pelo art. 2º desta Lei.

Parágrafo único – As atribuições e os requisitos de provimento do cargo de que trata o inciso I são os constantes do Anexo I desta Lei, permanecendo inalterados as atribuições e requisitos de provimento dos cargos a que se referem os incisos II a IV.

Art. 14 - Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, o quantitativo do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-03, constante do Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme segue:

Denominação	Símbolo	De	Para
Assessor Especial	CC-03	05	10

Art. 15 - Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, o quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADI I/A	655	805
AGENTE FAZENDÁRIO	AAD I/B	65	78
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AAD I/B	619	779
ASSISTENTE DE GESTÃO	AAD I/G	46	52
ANALISTA DE GESTÃO	ESP I/D	28	45
ANALISTA FAZENDÁRIO	ESP I/D	22	34
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS	TEC I/A	137	152
AGENTE DE TRÂNSITO	TEC I/A	80	95
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	AOP I/D	932	959
ARQUITETO	ESP I/D	13	19
ASSISTENTE SOCIAL	ESP 30 I/A	60	68
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – AFTM	ESP I/D	29	41
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXS I/A	30	36
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AUXS I/A	1	2
BIBLIOTECÁRIO	ESP I/A	2	4
BIOLOGISTA	ESP I/A	9	11
COZINHEIRA (O)	AOP I/E	508	533

LEIS

DIRETOR DE ESCOLA	DIR I/A	105	120
EDUCADOR ESPORTIVO	ESP I/A	70	80
ENFERMEIRO	ESP I/A	79	99
ENGENHEIRO	ESP I/D	82	105
FARMACÊUTICO	ESP I/A	17	22
FONOAUDIÓLOGO	ESP I/A	5	7
MÉDICO	SAD I/A	293	324
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	OPR I/D	117	121
NUTRICIONISTA	ESP I/A	6	10
ODONTÓLOGO	SAD I/A	50	65
OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO	TEC I/A	3	7
ORIENTADOR SOCIAL	AAD I/C	15	17
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB I/A	1290	1320
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	PEB I/A	245	255
PSICÓLOGO	ESP I/A	26	44
SOCIÓLOGO	ESP I/A	2	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ATS I/A	200	220
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	ATS I/A	1	2
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	TEC I/A	42	57
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ATS I/A	4	19
TÉCNICO EM NECROPSIA	TEC I/A	2	3
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	TEC I/A	5	8
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TEC I/A	10	14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ESP 30 I/A	5	9

Art. 16 - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, símbolos CC-08 e CC-9, criados pela Lei nº 4.959, de 27 de janeiro de 1997, alterada pela Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001, integrantes da estrutura administrativa da Fundação Televisão Educativa de Jundiá – TVE.

Art. 17 - Fica criado na estrutura da Fundação Televisão Educativa de Jundiá – TVE, o Cargo de Assessor Especial de Programação, de provimento em comissão, símbolo CC-02.

§ 1º - As atribuições e os requisitos de provimento do cargo de que trata este artigo são os constantes do Anexo II desta Lei.

§ 2º - O vencimento do cargo a que se refere o "caput" deste artigo é o constante da tabela que constitui o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá.

Art. 18 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias números:

18.01.12.365.0100.2954.3.1.90.11.00.0;
 18.01.12.365.0100.2954.3.1.90.11.00.5203;
 18.01.12.361.0100.2953.3.1.90.11.00.0;
 18.01.12.361.0100.2953.3.1.90.11.00.5203;
 18.01.10.301.0100.2955.3.1.90.11.00.0;
 18.01.04.122.0100.2952.3.1.90.11.00.0;
 10.01.15.452.0103.2908.3.1.90.11.00.0;
 12.01.15.452.0101.2910.3.1.90.11.00.0.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO BIGARDI
 Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Prefeitura de Jundiá
 Secretaria de Recursos Humanos



(Lei nº 7.996/2013)

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SÍMBOLO: CC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.

FORMAÇÃO: Superior completo em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia.

DESCRIÇÃO SUMARIA

Controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e de assessoramento técnico ao Gabinete do Prefeito Municipal, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

ATRIBUIÇÕES

Atender às consultas relacionadas nas questões de ordem administrativa e contábil da Administração Direta e Indireta do Município;

Determinar medidas que visem à melhoria do serviço público municipal, com a expedição de portarias, instruções normativas, orientações técnicas, recomendações, pareceres e publicações de demais normas para uniformizar os procedimentos relacionados aos registros, à guarda, ao uso, à movimentação e ao controle de bens e valores, e de outros assuntos de sua competência;

Prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, através de auditorias normais, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou auditorias especiais ou extraordinárias, para apurar denúncias ou suspeitas;

Proceder ao controle e à fiscalização com atuações prévias, concomitantes e posteriores aos atos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação das subvenções e à renúncia de receitas;

Promover a apuração, de ofício ou mediante provocação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público;

Requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos sempre que verificar omissão de autoridade competente, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível, nos termos da Lei Complementar nº 499 de 22/12/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, alterada pela Lei Complementar nº 508 de 02/12/2011;

Verificar a aplicação correta dos recursos financeiros disponíveis, bem como, a probidade e a regularidade das operações realizadas; e

Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

LEIS

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Recursos Humanos



(Lei nº 7.996/2013)

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SÍMBOLO: CC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.
FORMAÇÃO: Superior completo em Contabilidade e registro no Órgão Profissional.
DESCRIÇÃO SUMARIA
Organizar e executar serviços de contabilidade em geral; escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das entidades da Administração Indireta e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade; auxiliar na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual; auxiliar na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária; auxiliar no cumprimento das metas fiscais e diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; • elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; • escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; • fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; • fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; • participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; • orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; • preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; • orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; • planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; • estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.

LEIS

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Recursos Humanos



(Lei nº 7.996/2013)

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: COORDENADOR DO BEM ESTAR ANIMAL
SÍMBOLO: CC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.
FORMAÇÃO: Superior Completo (desejável)
DESCRIÇÃO SUMARIA
Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar ações para resgate de animais nas seguintes situações: atropelados, em sofrimento, cadela no cio, cadela e gata prestes a dar cria, cadela e gata com filhotes, filhotes, animal mordedor com mordedura comprovada e desde que não tenha um domicílio para ficar em observação; • Organizar equipes que proporcionem aos animais resgatados sua recuperação, castração, identificação, vacinação, desvermifugação e encaminhamento à adoção; • Promover programas de adoção, inclusive nos finais de semana em locais públicos e/ou em parceria com empresas privadas, praças públicas, supermercados e etc; • Organizar site próprio da coordenadoria do bem estar animal e firmar parcerias com entidades de proteção animal; • Disponibilizar no site fotos de todos os animais que derem entrada no órgão no máximo 24 (vinte e quatro) horas para que os munícipes possam saber se seu animal perdido foi recolhido pelo órgão; • Promover atendimento veterinário clínico e cirúrgico gratuito para os animais da população carente; • Promover campanhas de castração e identificação em massa, gratuitas, para os animais da população, inclusive comunitários, semi domiciliados e errantes; • Promover campanhas de identificação gratuita dos animais conjuntamente com as campanhas de vacinação anti-rábica; • Promover conscientização da posse responsável dos animais nas escolas, centros comunitários, etc; • Fiscalizar e divulgar a legislação de proteção dos animais; • Elaborar normas com a finalidade de inibir o comércio clandestino de animal; • Manter seus arquivos ficha individual contendo local e data de origem e destino de cada animal recolhido e colocá-las à disposição das entidades de proteção animal;

LEIS

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Recursos Humanos

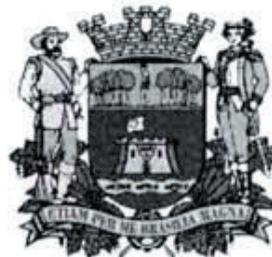


(Lei nº 7.996/2013)

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
SÍMBOLO: CC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.
FORMAÇÃO: Superior Completo (desejável)
DESCRIÇÃO SUMARIA
Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver políticas públicas de promoção da igualdade racial, em especial nas áreas de saúde, educação, habitação, geração de trabalho e renda, cultura, segurança e planejamento, além de assessorar as secretarias e órgãos de governo na execução destas políticas; • Promover a igualdade e a proteção dos direitos de pessoas e grupos étnico-raciais afetados pela discriminação, preconceito e demais formas de intolerância com ênfase na população negra; • Articular, promover e estabelecer parcerias com os órgãos de governo e com a sociedade civil com políticas de ações afirmativas que contemplem as diversas culturas com cortes de raça, gênero e faixa etária, com efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como educação, emprego e moradia; • Elaborar e implementar políticas afirmativas de acesso, inclusão e permanência no mercado de trabalho formal, bem como desenvolver o empreendedorismo dos Afro-descendentes, em especial a mulher negra; • Incluir o recorte racial na contratação de estagiários e na realização de concursos públicos para provimento de cargos pela administração municipal, tais como: saúde, educação, habitação, cultura, segurança, cidadania, assistência social e planejamento; • Priorizar a contratação de empresas por parte da Administração Municipal que tenham políticas de ações afirmativas para a contratação de funcionários; • Construir e implementar programas que objetivem dar visibilidade a comunidade negra, que promova a preservação do patrimônio material e simbólico da cultura negra do município;

LEIS

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Recursos Humanos



(Lei nº 7.996/2013)

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: COORDENADOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SÍMBOLO: CC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.

FORMAÇÃO: Superior Completo (desejável)

DESCRIÇÃO SUMARIA

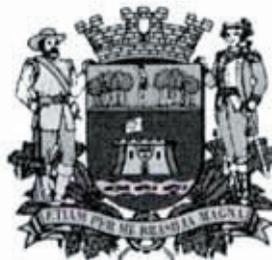
Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.

ATRIBUIÇÕES

- Zelar pela efetiva implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- Propor diretrizes, acompanhar planos, políticas e programas nos segmentos da administração local/regional para garantir os direitos e a integração da pessoa com deficiência;
- Acompanhar o planejamento e avaliar a execução, mediante relatórios de gestão, das políticas e programas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outras que objetivem a integração da pessoa com deficiência;
- Opinar e acompanhar a elaboração de leis municipais que tratem dos direitos da pessoa com deficiência;
- Recomendar o cumprimento e divulgar as leis e qualquer norma legal pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;
- Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- Propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurados nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;
- Convocar conferências de direitos da pessoa com deficiência, de acordo com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Conade).

LEIS

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Recursos Humanos



(Lei nº 7.996/2013)

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES

SÍMBOLO: CC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.

FORMAÇÃO: Superior Completo (desejável)

DESCRIÇÃO SUMARIA

Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.

ATRIBUIÇÕES

- promover, elaborar, coordenar, desenvolver e acompanhar programas, projetos e atividades voltadas à promoção da cidadania feminina e da equidade entre os gêneros, com vista, em especial, à efetiva atuação em favor do respeito à dignidade da pessoa humana e à condição de vida da mulher; do combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória;
- promover a realização de estudos, pesquisas, cursos, conferências e campanhas; a capacitação e o treinamento de pessoal para o enfrentamento da violência contra a mulher e para a conscientização de seus direitos;
- prestar colaboração técnica a órgãos e entidades públicas do Município;
- acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e elaborar sugestões para seu aperfeiçoamento;
- orientar o encaminhamento de denúncias de discriminação contra a mulher;
- apoiar iniciativas da sociedade civil;
- exercer, por determinação do Prefeito ou com sua anuência, outras atividades de interesse para a adequada execução das políticas para a mulher do Município, pertinentes à sua área de atuação.

LEIS

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Recursos Humanos



(Lei nº 7.996/2013)

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: COORDENADOR DO IDOSO

SÍMBOLO: CC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.

FORMAÇÃO: Superior Completo (desejável)

DESCRIÇÃO SUMARIA

Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.

ATRIBUIÇÕES

- Formular diretrizes e promover em todos os níveis da Administração Pública Direta ou Indireta, atividades de proteção e assistência que o Município deve prestar aos idosos;
- Desenvolver e estimular estudos, debates, pesquisas e campanhas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;
- Propor medidas que visem a garantir ou ampliar direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;
- Fiscalizar e adotar providências para o cumprimento integral da Legislação Federal, Estadual e Municipal, favorável aos direitos dos idosos, especialmente a efetiva aplicação de seu estatuto, introduzido pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
- Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas, no âmbito de suas atribuições, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;
- Elaborar a Política Municipal do Idoso e opinar em todas as decisões do governo que, direta ou indiretamente, estejam ligadas às questões dos idosos;
- Fixar normas para o cadastramento e inscrição nos termos do artigo 48, 49 e 50 da Lei Federal 10.741 (Estatuto do Idoso) das entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento ao Idoso, mantendo arquivo de toda a documentação e banco de dados pertinentes a esse cadastro e inscrição;
- Realizar a interlocução entre o Poder Público e a Sociedade Civil, na busca de soluções compartilhadas, nos assuntos que se referem ao idoso.

e

LEIS

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Recursos Humanos



(Lei nº 7.996/2013)

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: COORDENADOR DA JUVENTUDE

SÍMBOLO: CC-03

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.

FORMAÇÃO: Superior Completo (desejável)

DESCRIÇÃO SUMARIA

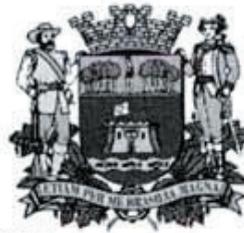
Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.

ATRIBUIÇÕES

- Assessorar, assistir, apoiar, articular, criar e acompanhar ações, programas e projetos voltados à juventude;
- Formular políticas públicas e propor diretrizes ao Chefe do Poder Executivo, visando às necessidades da Juventude;
- Promover a cooperação técnica entre os órgãos do Poder Público e entidades privadas, a fim de assegurar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à Juventude;
- Estimular a participação social dos jovens em grupos, movimentos e organizações concernentes à Juventude;
- Organizar campanhas e atividades que fomentem o protagonismo e associativismos juvenis;
- Promover e divulgar eventos e atividades sociais, educacionais, esportivas e culturais referentes à Juventude;
- Prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo nas questões que digam respeito à juventude;
- Promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da população jovem;
- Efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;
- Instituir projetos e ações visando o acesso do jovem ao mercado de trabalho;
- Desenvolver programas de conscientização contra o consumo de drogas;
- Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designada pela autoridade superior.

LEIS

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Recursos Humanos



(Lei nº 7.996/2013)

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: COORDENADOR DA DEFESA CIVIL
SÍMBOLO: CC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.
FORMAÇÃO: Superior Completo (desejável)
DESCRIÇÃO SUMARIA
Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • articular, coordenar, fiscalizar e gerenciar as ações de defesa civil em nível municipal; • manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a defesa civil, especialmente estudos de ameaças e de iminências de riscos; • elaborar e implementar planos diretores de defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto; • mobilizar recursos humanos e materiais necessários às ações de defesa civil; • promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil, em articulação com os órgãos estaduais especializados; • sistematizar e integrar informações no âmbito do Sistema Municipal de Defesa Civil; • receber, analisar e opinar sobre os relatórios e pleitos relativos à declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública; • coordenar e promover, em articulação com outros municípios, a execução das ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil; • manter intercâmbio com os órgãos federais, estaduais e municipais de defesa civil; • manter o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, a Secretaria Nacional de Defesa Civil, informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil; • propor à autoridade competente a homologação, e em casos excepcionais a decretação, de situação de emergência e de estado de calamidade pública, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil; • promover e apoiar a implementação e o funcionamento da Comissão Municipal de Defesa Civil, ou órgão correspondente, e dos Núcleos de Defesa Civil, ou entidades correspondentes; • orientar as vistorias de áreas de risco, intervir ou recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis; • realizar exercícios simulados em parcerias com outros municípios para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência; e • dar prioridade ao apoio às ações preventivas e às relacionadas com a minimização de desastres.

LEIS



(Lei nº 7996/2013)

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL
SÍMBOLO: CC-02
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.
FORMAÇÃO: Superior Completo (desejável)
DESCRIÇÃO SUMARIA
Assessoramento ao Secretário de Educação e ao conjunto da administração da pasta, na análise e implantação de projetos e programas que, direta ou indiretamente, envolvam a educação. Representar a secretaria junto aos órgãos estaduais e federais quando necessário. Coordenar projetos especiais da secretaria.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> Assessoramento ao Secretário de Educação e ao conjunto da administração da pasta, na análise e implantação de projetos e programas que, direta ou indiretamente, envolvam a educação; Representar a secretaria junto aos órgãos estaduais e federais quando necessário; Coordenar projetos especiais da secretaria.

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Recursos Humanos



(Lei nº 7.996/2013)

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: DIRETOR DE FOMENTO À LEITURA E LITERATURA
SÍMBOLO: CC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.
FORMAÇÃO: Superior Completo (desejável)
DESCRIÇÃO SUMARIA
Promoção do hábito de leitura e de incentivo a literatura. Fazer a gestão da biblioteca pública municipal e demais espaços e programas educacionais correlatos.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> Distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas, para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público; Apresentar relatórios de levantamento solicitado pelo Secretário; Preparar e propor ao Secretário, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução; Despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia; Fazer elaborar estudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; Opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção; Fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável; Justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente; Propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução; Executar outras atribuições afins, específicas do órgão de atuação, definidas em regimento interno.

LEIS

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Recursos Humanos



(Lei nº 7.996/2013)

**LEI N.º 7.997, DE 28 DE FEVEREIRO
DE 2013**

Institui a Campanha "Semáforo Seguro", de orientação à população para não-incentivo da mendicância junto a semáforos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha "Semáforo Seguro", para conscientização da população a não dar esmolas junto aos semáforos, bem sobre maneiras de contribuição com entidades assistenciais.

§ 1º. A gestão da Campanha ficará sob responsabilidade das sociedades civis existentes no Município afetas ao tema.

§ 2º. A divulgação será feita por qualquer meio de comunicação, panfletos, "banners" e adesivos confeccionados pela iniciativa privada e distribuídos à população.

§ 3º. Quanto aos adesivos referidos no § 2º. deste artigo:

I – serão disciplinados em regulamento do Executivo;

II – trarão a seguinte frase: "Semáforo Seguro";

III – trarão, na parte inferior, espaço destinado à publicidade da empresa responsável por seu patrocínio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMAÇÃO

SÍMBOLO: CC-02

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração.

FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo ou Radialismo (Rádio e TV) ou Audiovisual, Publicidade e Propaganda ou Cinema.

DESCRIÇÃO SUMARIA

Executar ou delegar tarefas emanadas pela superintendência, sendo responsável pela execução dos programas e por todas as providências que resultam na elaboração destes, deixando-os prontos para serem transmitidos ou gravados. Responsável, também, pela emissão destes programas pela TV, considerando a qualidade e adequação dos horários de transmissão. Garantir à produção condições dos meios técnicos, equipamentos e operadores para as realizações e escrever textos e roteiros para os programas.

ATRIBUIÇÕES

- Planejar, coordenar, roteirizar e dirigir a produção de programas de rádio e televisão;
- Produzir programas televisivos;
- Produzir transmissões ao vivo;
- Desenvolver pesquisas sobre textos, temas e músicas;
- Preparar roteiros e acompanhar sua apresentação, gravação e/ou edição;
- Elaborar Campanhas Educativas e Institucionais;
- Produzir chamadas e vinhetas;
- Elaborar programas em coprodução;
- Responsabilizar-se pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como pelos locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estudos e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários;
- Planejar e providenciar os elementos necessários à produção, juntamente com o responsável pelo programa e substituí-lo em suas ausências;
- Executar outras atividades correlatas e afins.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 3.565-0/13

I- Objeto: contratação da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP para renovação da assinatura anual da revista eletrônica destinada à vinte Procuradores da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

II - Fundamento Legal: Artigos 25, “caput”, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 9.644,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

IV - Justificativa: A presente contratação se justifica em razão da necessidade de atualização diária de andamentos processuais, acompanhamento de processos judiciais, atualização legislativa aos Procuradores Jurídicos. O serviço de atendimento ao associado da AASP esclarece prontamente qualquer dúvida sobre os produtos e serviços oferecidos, pois possui estrutura moderna e equipe de profissionais altamente capacitados que atendem às solicitações de forma prática e personalizada, auxiliando o procurador judicial nas suas mais diversas tarefas cotidianas, tais como: pesquisa e entrega de publicações judiciais e extrajudiciais efetuadas no Diário Oficial da União e do Estado, retirada de Acórdãos, pesquisa de jurisprudência, Boletins semanais com toda atualização jurídica, biblioteca, certificação digital, clipping eletrônico, videoteca, cálculos judiciais, cursos diversos, salas de apoio ao advogado nas principais capitais do País. O serviço proposto é padronizado, sendo adequado à atuação do advogado e procuradores públicos, não havendo no mercado qualquer outra instituição que possa suprir com a mesma qualidade e quantidade de serviços, as necessidades que se apresentam.

Quanto ao valor a ser pago, está compatível com os serviços disponibilizados de forma singular pela Associação proponente.

(ADILSON MESSIAS)

Diretor de Assuntos Jurídicos

SMNJ, em 27 de fevereiro de 2013

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(EDISON APARECIDO DA ROCHA)

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 170/12. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA ÉPOCA constituído pelas empresas CONSENTE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e PLANAL ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: N.º 25.456-0/11. ASSINATURA: 28/02/13. OBJETO: PRES. SERV. TÉCN. PROF. EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, P/ ELAB. DE ESTUDOS, PROJ. BÁS. E EXECUTIVO, APOIO AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJ. E OBRAS REF. AOS SISTEMAS VIÁRIOS E DEMAIS EMPR. DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ASSESSORIA NA SUPERV. DE PROJ. E OBRAS DE INF. E EQUIPAM. URBANOS DO MUN. DE JUNDIAÍ, JUNTO AO CIEE – CENTRO INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 15/11. ASSUNTO: Rescisão celebrada com fundamento no artigo 79, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 235/11 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 27.183-8/11. ASSINATURA: 21/02/13. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 58.317,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP PARA TRATAMENTO DA APNÉIA DO SONO, DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS EM DOMICÍLIO, NESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 751/11. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 210/10 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: TECSEL SEL MÃO DE OBRA TEMP E TERCEIRIZAÇÃO DE SER. PROCESSO: nº 24.091-8/10. ASSINATURA: 19/02/13. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 26.806,44. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CREAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 764/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 245/10. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: FITNESSA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA. PROCESSO: nº 31.948-0/10. ASSINATURA: 18/02/13. VALOR: R\$ 2.326,08. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GINÁSTICA LABORAL DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 1008/10. ASSUNTO: Adequação do valor Contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 270/12 com fundamento nos arts. 65, I “a” e “b”, § 1º, e 57, § 1º, II e IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 24.714-1/12. ASSINATURA: 22/02/13. VALOR: R\$ 36.227,45. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÕES NO PARQUE JARDIM DO LAGO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO DE OLIVEIRA ESQUINA COM RUA LUÍS DE OLIVEIRA ARRUDA - JARDIM DO LAGO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 32/12. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato originário e prorrogado por 60 (sessenta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 215/10. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CIVILSOLO SONDAGENS E FUNDACOES LTDA. PROCESSO: nº 28.473-4/10. ASSINATURA: 25/02/13. VALOR: R\$ 721,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA PAVIMENTAÇÃO DA INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN E RUA DINO. MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 50/10. ASSUNTO: Adequação do valor Contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 120/09 celebrado com base no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: nº 24.096-9/09. ASSINATURA: 19/02/13. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 39.341,76. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM T.I. (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, VIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor Contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 209/08. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: DUMONT GOULART PARTIC.ADMINIST.BENS PROPRIOS S/A. PROCESSO: nº 33.887-2/08. ASSINATURA: 08/02/13. VALOR MENSAL: R\$ 9.558,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CULTO À CIÊNCIA, 25 - CHÁCARA URBANA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS 19 GB (GRUPAMENTO DE BOMBEIROS), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor Contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 251/12 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 11.170-1/12. ASSINATURA: 22/02/13. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 99.644,24. OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO DE LOMBADAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/12. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 005/13. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: nº 18.068-0/12. ASSINATURA: 28/02/13. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 70.960,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 21/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 004/13 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP PROCESSO: nº 18.074-8/12. ASSINATURA: 28/02/13 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 98.550,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS CHEVROLET PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 23/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 010/11 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CLEAN WAVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA PROCESSO: nº 27.823-1/10. ASSINATURA: 21/02/13. VALOR GLOBAL: R\$ 228.934,68. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS OCUPADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES NO COMPLEXO FEPASA, LOCALIZADO NA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS N. 1600, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 29/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 008/12 com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º e art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP PROCESSO: nº 27.949-2/11. ASSINATURA: 26/02/13. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 24.879,97. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 42/11. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato originário e prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 3.408-3/13 – apenso processo nº 27.633-0/12

I - Objeto: Contratação da empresa Editora Melhoramentos Ltda, para aquisição de materiais didáticos, em continuidade ao projeto "Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada", incluindo treinamento e capacitação dos educadores, destinados aos alunos do ensino fundamental e educação infantil do Sistema Municipal de Ensino de Jundiá.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, caput, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 1.848.760,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)

IV - Justificativa: A presente contratação para aquisição de materiais didáticos destinados a dar continuidade do Projeto "Brincadeiras Musicais da Pa-

lavra Cantada" objetiva despertar o interesse da criança pelo fazer e apreciar música, a partir do brincar e capacitar o professor a trabalhar em sala de aula com o livro, o CD e o DVD. O material oferecido atende às expectativas de aprendizagem nas diversas faixas etárias, proporciona o acesso às brincadeiras musicais, geradoras de inúmeras possibilidades de desenvolvimento de um processo de educação musical no contexto da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, contribuindo para a articulação da linguagem musical, aliada aos demais conteúdos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, além de dar cumprimento às determinações da Lei Federal nº 11.769/08, a qual insere a música como matéria obrigatória nas escolas.

A escolha da Editora Melhoramentos Ltda se deu por ser a titular dos direitos de edição, publicação, distribuição e comercialização, com exclusividade, em todo o território nacional, dos produtos e serviços a serem adquiridos, conforme comprova atestado juntado aos autos.

Quanto ao valor a ser pago, está condizente com os custos dos produtos compreendidos no projeto, considerando, notadamente a criação didática pedagógica dotada de singularidade.

(Suzette Ap. Longo Vermiglio)
Diretora de Ensino Fundamental

(Rose Cristina de Aguirre Bernardes Dezena)
Diretora Municipal de Educação Infantil

SMEE, em 27 de fevereiro de 2013

Ratifico a escolha, face às justificativas das Diretoras Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, constantes dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Durval Lopes Orlatto)
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 26 / 2013

PROCESSO nº 2.128-8 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY - SMA

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

R.A.I. ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA. Itens:

1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 035/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de bola de futsal e bola para vôlei adulto.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA-EPP.

Ficam revogados os itens 1, 2 e 3.

Processo nº. 02.623-8/13

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 036/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de fio para sutura, tiras reagentes, tubo de látex, etc.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- CIRURGICA UNIÃO LTDA: itens 01, 04, 05 e 06;

- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP: itens 02 e 08;

Ficam revogados os itens: 03, 07, 09 e 10.

Processo nº. 002.676-6/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 38 / 2013

PROCESSO nº 2.905-9 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

OBJETO: CONFECÇÃO DE CRACHÁS E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO- SMRH

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

MICRO IT INFORMÁTICA LTDA ME Itens: 1, 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 040/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de cartão de arquivo bucal e outros.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

- ALESSANDRA DE BARROS-ME itens 01 e 06;

- GRÁFICA ABREU LTDA itens 02 (sorteio) e 05;

- STTEVAM RENATO OLIVEIRA MURARO-ME itens 03 (sorteio), 09 e 10;

- G.I. PRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP item 04;

- BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME itens 07, 08, 11 e 12.

Processo nº. 03.110-5/13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Secretaria Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 43 / 2013

PROCESSO nº 3.154-3 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOSOBJETO: FORNEC. TIJOLO DE BARRO COMUM
- SMSPAdjudicamos o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):**LIGA COM. DE MATERIAL P/CONSTRUCAO
LTDA** Itens: 1**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Secretaria Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 44 / 2013

PROCESSO nº 3.162-6 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTESOBJETO: FORNEC. GÁS LIQUEFEITO, EM
CILINDRO DE 45 KG- SMEEAdjudicamos o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):**COMERCIAL VIC-GAS LTDA.** Itens: 1**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Secretaria Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 45 / 2013

PROCESSO nº 3.290-5 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQ. AREIA MÉDIA LAVADA- SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):**ITABRAS MINERACAO LTDA EPP** Itens: 1**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Secretaria Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 46 / 2013

PROCESSO nº 3.293-9 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDEOBJETO: FORNEC. TIJOLO DE BARRO, TIJOLO
CERAMICO E OUTROS - SMSAdjudicamos o objeto desta licitação a(s)
empresa(s) abaixo relacionada(s):**F&M LAJES E MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA** Itens: 3, 4**ITABRAS MINERACAO LTDA EPP** Itens: 1**LIGA COM. DE MATERIAL P/CONSTRUCAO
LTDA** Itens: 2**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 048/13.

Órgão Gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Aquisição de uniformes.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto
desta licitação a empresa DATHA UNIFORME
PROFISSIONAIS LTDA-ME.

Processo nº. 03.504-9/13

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 030/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos furosemida 40mg
e outros.Face ao que consta dos autos REVOGAMOS a presente
licitação.

Processo nº. 02.356-5/13

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 042/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de seguro para veículos novos.

Face ao que consta dos autos REVOGAMOS a presente
licitação.

Processo nº. 03.151-9/13

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Secretaria Municipal de Administração

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 25/02/2013

CONVITE nº 32/13

PROCESSO nº 2.448-0/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDEOBJETO: AQUIS ACESS.BOMBA INFUSAO,
LANCETAS, TIRAS REAGENTES MJ-SMS"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue":**GIROMED CIRURGICA****LTDA.....R\$ 2.260,00****REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****EDITAL DE APREENSÃO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2013**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE
SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais .FAZ SABER que, foi apreendido e recolhido no bairro
Caxambú, conforme guia nº 04, um (01) animal eqüi-
no (mula/ fêmea) , por vagar em abandono em vias
públicas.FAZ SABER, ainda, que caso esse animal não seja reti-
rado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data
de publicação deste, com o conseqüente pagamento
das multas e outras despesas legais cabíveis, será le-
vado a leilão em hasta pública.Para que não se alegue ignorância, faz baixar o pre-
sente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do
Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.**DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/13

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos (vaso sa-
nitário, torneira e outros), destinados à Secretaria Mu-
nicipal de Educação e Esportes.ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo
site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta –
Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Ele-
trônico", até as 09:30 horas do dia 14 de março de 2013.PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JÚLIO RAFAEL NALES-
SO FERRAZ

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/13

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (cordão con-
dutor e outros), destinados à Secretaria Municipal de
Educação e Esportes.ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo
site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta –
Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Ele-
trônico", até as 14:00 horas do dia 14 de março de 2013.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA
BAPTISTELLA
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/13

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (projeter retangular, lâmpadas e outros), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 10:00 horas do dia 15 de março de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/13

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos transparentes, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 15 de março de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: RAQUEL PEREZ OLIVA

DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento.
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 01 de Março de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/13 – **Aquisição de medicamentos (verapamil, captopril e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.**

Processo Administrativo nº 1.421-8/2013

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:** Itens 04, 07 e 10;

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA:** Item 08;

- **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:** Item 05;

- **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Itens 03 e 06;

- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA:** Itens 01 e 09;

- **PRODIET FARMACEUTICA S/A:** Item 11;

- **T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP:** Item 02.

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 262/12 – Prestação de serviços para colocação de piso, forro e divisórias, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos no pavilhão administrativo da Guarda Municipal.

Processo nº 24.967-5/12

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

(Márcia de Oliveira Baptistella)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 27 de fevereiro de 2013

Pregão Eletrônico nº 004/13 – Fornecimento de álcool hidratado, desinfetante de pinho, esponja de limpeza dupla face e pano de limpeza – SMEE. **Processo Administrativo nº 1.420-0/2013.**

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I - **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Elizabete Monteiro Alves – ME: item 2.

- Terrão Comércio e Representações Ltda.: item 3.

- Gold Faran Comércio, Importação e Exportação Ltda. – ME: item 4.

II – **REVOGAR** o item 1 para fins de revisão do material.

Neusa M. B. Januário
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO :16.381-9/2.012**

Pregão Eletrônico: 193 / 2.012

Objeto : FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO COMPLETA ORAL COM FIBRAS P/ CRIANÇA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	64.646	NUTRICAÇÃO COMPLETA ORAL	KIT	a Entregar	40,0000	SUPPORT/DANONE	EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.	16/09/2013	
2	64.647	NUTRICAÇÃO ENTERAL COMPLETA ORAL, COM FIB	FR	a Entregar	10,0000	SUPPORT/DANONE	EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.	16/09/2013	
3	64.887	NUTRICAÇÃO ORAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 A	FAM	a Entregar	11,5000	SUPPORT/DANONE	EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.	16/09/2013	
4	65.026	FORTINI SEM SABOR	LTA	a Entregar	27,0000	SUPPORT/DANONE	EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.	16/09/2013	

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 608, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Resolve conceder ao servidor LUIGI BEBER, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 04 de março de 2013 a 03 de maio de 2013, conforme consta no Processo n.º 17.205-9/2012.

PORTARIA N.º 609, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001.

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
188-4/2013	GISELE ZOMIGNANI CERVI	01/03/2013	31/03/2013
15.548-4/2012	CRISTIANE KAPROS	04/03/2013	03/04/2013
29.569-8/2010	FERNANDO HENRIQUE FAVARO	04/03/2013	03/04/2013
28.934-5/2010	IRITAN SILVANA JARAS DE LIMA	04/03/2013	03/04/2013
15.778-7/2012	JAQUELINE BUSATO VIEIRA	04/03/2013	03/04/2013
27.551-6/2011	JOSE AUGUSTO DIAS LOPES	04/03/2013	03/04/2013
25.734-0/2011	LUIS ANTONIO DE TOLEDO	04/03/2013	03/04/2013
29.490-5/2011	MARIA INES SCARTON AVILA	04/03/2013	03/04/2013
31.843-1/2011	RAQUEL CRISTINA LOPES	04/03/2013	03/04/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

PORTARIA N.º 610, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve designar a servidora REVIANY PICCHI BARUFALDI, para exercer a função de Agente Cultural, no Departamento de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Cultura, atribuindo-lhe "FC-2".

PORTARIA N.º 611, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 500, de 14 de fevereiro de 2013, que nomeou FLAVIO SERGIO DE ALMEIDA MOURA, CI/RG n.º 8.358.502, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Secretaria Adjunta de Esportes,

nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 612, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera, a pedido, o servidor FABIO ALAN CERVELIN MANFIO, do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 613, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera, a pedido, a servidora FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 614, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora TAMIRES CRISTINA CANDIDO ARRUDA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 615, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa o servidor LUCIANO ALVES DA SILVA, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, no Departamento de Ação Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular RICARDO SEGALA, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de fevereiro de 2013 a 04 de março de 2013.

PORTARIA N.º 616, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa a servidora VANDERLI CANDIDA DOS REIS, para exercer em substituição a função de Chefe de Expediente da Procuradoria e Consultoria Jurídica, na Procuradoria e Consultoria Jurídica, junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular KATIA ROSSETO, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de fevereiro de 2013 a 04 de março de 2013.

PORTARIA N.º 617, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa o servidor JOSE ROBERTO COTRIM, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, no Departamento de Administração e Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento do titular EMERSON APARECIDO GUERRERO LOPES, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de fevereiro de 2013 a 14 de março de 2013.

PORTARIA N.º 618, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ANTONIO DOMINGOS HONORATO JUNIOR para exercer o cargo de Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 06 de março de 2013, conforme Lei n.º 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob

registro n.º 1692/6, especialmente a Portaria n.º 1738 de 14 de outubro de 2010.

PORTARIA N.º 619, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ROSELAINE APARECIDA SILVA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 07 de março de 2013, conforme Lei n.º 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro n.º 1695/03, especialmente a Portaria de n.º 1658 de 07 de outubro de 2009.

PORTARIA N.º 620, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia AUZENI PORFIRIO DE BRITO CRUZ para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 05 de março de 2013, conforme Lei n.º 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro n.º 1695/03, especialmente a Portaria de n.º 391 de 23 de fevereiro de 2012.

PORTARIA N.º 621, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia VALDIVINA RAMOS GONÇALVES para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 05 de março de 2013, conforme Lei n.º 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro n.º 1695/03, especialmente a Portaria de n.º 1522 de 25 de agosto de 2011.

PORTARIA N.º 622, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia CAMILA CORROUL DE LIMA para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 05 de março de 2013, conforme Lei n.º 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro n.º 1694/02, especialmente a Portaria n.º 877 de 07 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 623, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia SANDRA REGINA FREITAS DES REIS para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 05 de março de 2013, conforme Lei n.º 7827 de 29 de março de 2012, que Re-

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

formula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/02, especialmente a Portaria nº 796 de 24 de Julho de 1998.

PORTARIA N.º 624, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia MARIANA CARBONI AVELINO para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 05 de Março de 2013, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/02, especialmente a Portaria nº 990 de 03 de Outubro de 2007.

PORTARIA N.º 625, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia THAIS ALVES MACEDO para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 05 de Março de 2013, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/02, especialmente a Portaria nº 976 de 14 de Abril de 2008.

PORTARIA N.º 626, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia SILMARA DANIELA LISBOA DE OLIVEIRA ANTUNES para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 05 de Março de 2013, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/02, especialmente a Portaria nº 269 de 25 de Janeiro de 2002.

PORTARIA N.º 627, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ROSANGELA LEMES PONTES para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 05 de Março de 2013, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/04, especialmente a Portaria nº 1090 de 10 de Setembro de 2008.

PORTARIA N.º 628, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia CLARETE MAURA CIARAMELLO RIBEIRO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de de-

zembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/04.

PORTARIA N.º 629, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ERISANGELA BRASIL RODRIGUES para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1693/11.

PORTARIA N.º 630, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia REINALDO FERNANDES, para exercer o cargo de COORDENADOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria nº 66, de 07 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 631, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA BARRANQUEIROS, para exercer o cargo de COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria nº 82, de 07 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 632, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia VANDERLEI NATALINO VICTORINO, para exercer o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria nº 06, de 03 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 633, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia CLAUDIA REGINA SARTORI, para exercer o cargo de COORDENADOR DO IDOSO, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 634, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia EDUARDO LUIZ CARBONARI, para exercer o cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria nº 44, de 03 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 636, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ELIANE DA SILVA PINTO, para exercer o cargo de DIRETOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013,

revogando especialmente a Portaria nº 90, de 07 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 637, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia JOSE DIMAS GONÇALVES, para exercer o cargo de DIRETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria nº 86, de 07 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 638, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ANTONIO CARLOS INACIO DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria nº 402, de 31 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 639, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 640, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia LUIZ HENRIQUE MENDONÇA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 641, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia JOSEANA DALSAN, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogando especialmente a Portaria nº113, de 10 de janeiro de 2013, no que couber.

PORTARIA N.º 642, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia GERSON VILHENA PEREIRA FILHO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA SAÚDE, símbolo "CC-2", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria nº 34, de 03 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 643, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia JOSE RENATO POLLÍ, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL, símbolo "CC-2", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos da Lei nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria nº 42, de 03 de janeiro de 2013.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 644, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia DIVA OTERO PAVAN, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL, símbolo "CC-2", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos da Lei n.º 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria n.º 110, de 10 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 645, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ALAN CARLOS PICCOLO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei n.º 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, revogando especialmente a Portaria n.º 87, de 07 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 647, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ANA PAULA ALVES DA COSTA TREVISAN, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 648, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia MARCIO PAULO DOMINGOS, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 649, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia LUCIANA DEMARCHI, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 650, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia LAERCIO MAGNO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 651, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ELAINE MOREIRA MAGAROTTO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Re-

muneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 652, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia EDUARDO JAMIL BRAHEMCHA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 657, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia AFONSO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 658, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia NATHALIA SGARBOSA PINHEIRO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 659, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ELIAS ANTONIO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Transportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 660, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia FERNANDO NISHIYAMA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 661, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera, RAFAEL DA SILVEIRA PUPO ZOCHETTI, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 457, de 07 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 662, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 577, de 21 de Fevereiro de 2013, que nomeou a Sra. MARIA CRISTINA DOS SANTOS, no cargo de Técnico de Enferma-

gem, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 27 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos".

PORTARIA N.º 663, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve revogar a Portaria n.º 144, de 10 de janeiro de 2013, que designou a servidora FABIANA PETTER CAMILO, na função de Chefe de Divisão, no Departamento de Ações de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe "FC-1".

PORTARIA N.º 664, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve revogar a Portaria n.º 144, de 10 de janeiro de 2013, que designou a servidora PRISCILA PAULA DE OLIVEIRA, na função de Chefe de Unidade, SVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe "FC-1".

PORTARIA N.º 665, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 -----

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para exercer Função de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Giulliana Aline Roveri	Coordenador Geral de Cursos	FC-1
Narciso Barros D'Abreu	Chefe do Centro das Artes	FC-3

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3790, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

NA PORTARIA N.º 595, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

ONDE SE LÊ... "junto a Secretaria Municipal de Saúde..."

LEIA-SE... "junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes..."

IPREJUN

PORTARIA Nº 146, DE 01 DE MARÇO DE 2013

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2011 e suas alterações.

Designa a Sra. **Christiane Bragantini Nascimbene**, portadora do CPF nº **158.341048-19**, para exercer, a partir de 1º de março de 2013, a **Função de Chefia da Divisão de Benefício**, símbolo "FC1", junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, conforme Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011 e Lei nº 7.839, de 09 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 147, DE 01 DE MARÇO DE 2013

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2011 e suas alterações.

Designa a Sra. **Fernanda Sabia**, portadora do CPF nº **253.505.308-01**, para exercer, a partir de 1º de março de 2013, a **Função de Chefia da Divisão Administrativo-Financeira**, símbolo "FC1", junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, conforme Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011 e Lei nº 7.839, de 09 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 148, DE 01 DE MARÇO DE 2013

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2011 e suas alterações.

NOMEIA a Sra. **Marilza Barnabé Campos**, portadora do CPF nº **149.956.168-70**, para exercer, a partir de 1º de março de 2013, o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL VI**, símbolo "CC4", em comissão, junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, conforme Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011 e Lei nº 7.839, de 09 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 141 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos integrais, o funcionário MIGUEL RODRIGUES, portador do CPF nº 137.570.878-36 PIS nº 121.547.176-18 ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, Grupo AOP I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiáí, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99 de 05/10/99, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 11 da Lei nº 5.894 de 12/09/2002 e suas alterações, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 05 anos, 08 meses e 14 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 142 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a funcionária SEBASTIANA MARIA FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF nº 119.213.818-09 PIS nº 104.328.464-06 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiáí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 11 da Lei nº 5.894 de 12/09/2002 e suas alterações, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 05 anos, 11 meses e 21 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 143 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, a funcionária SILMARA ELISABETE LUMASINI PAZIN portadora do CPF nº 120.607.388-81, PIS nº 123.973.975-89 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiáí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal,

com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso I da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 10 anos, 0 mês e 10 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 144 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária BENEDITA MOTA CHRISPIM portadora do CPF nº 390.474.748-72, PIS nº 124.650.649-85 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiáí, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 10 anos, 02 meses e 07 dias e ao Governo do Estado de São Paulo é de 03 anos, 02 meses e 27 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 145 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária TERESA CRISTINA TREVISAN portadora do CPF nº 968.201.528-68, PIS nº 107.236.241-08 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB I/D do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiáí, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos artigos 14 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 01 ano, 07 meses e 16 dias e ao Governo do Estado de São Paulo é de 12 anos, 05 meses e 01 dia, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 149 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder Complementação de Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor **APARECIDO DE OLIVEIRA CARDOSO** ocorrido em 22/08/2002 a viúva **APARECIDA FALAVINHA CARDOSO**, portadora do CPF nº 075.848.648-05 a partir de 23/08/2002 de acordo com Processo Judicial nº 309.01.2003.021708-0, nº de ordem 2776/2003, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 150 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária EDILENE DE MATTOS DAL SANTO portadora do CPF nº 079.623.298-90, PIS nº 170.074.557-92 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiáí, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 09 anos, 03 meses e 16 dias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PUBLICADO POR INCORREÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2013

PAULO ROBERTO GALVÃO, Secretário de Finanças do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER às pessoas adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da lei, ficam notificadas do lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo exercício 2013, sobre os imóveis a seguir designados, identificados pelos respectivos números de contribuinte, nomes de proprietários e localização dos imóveis.

Em virtude de não ter sido possível a entrega das respectivas notificações-recibo aos interessados, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam ao Paço Municipal, à Av da Liberdade (Divisão de Tributos Imobiliários-mezanino), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, munidos do carnê do ano anterior ou escritura do imóvel, a fim de retirarem os seus carnês de lançamento de tributos ou no posto de atendimento do POUPEMPO, à Av. União dos Ferrovários, 1760, no horário das 9:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira e das 9:00 às 13:00 horas, aos sábados, ou ainda através de internet no site www.jundiá.sp.gov.br, em emissão de 2ª via de tributos

Constam dos carnês, as condições de pagamento e as datas de vencimento de cota única e das demais parcelas. Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficarão sujeitos aos acréscimos legais.

Os contribuintes, que até a presente data não receberam seu carnê de IPTU/2013 e que não estão notificados na relação que acompanha este edital ficam convocados a comparecerem na Divisão de Tributos Imobiliários ou no POUPEMPO, nos dias e horários acima citados, para atualizações cadastrais e demais providências.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze

02.012.0010 - JANAINA PETRARCA FATTORI
R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 835 LT. CENTRO 13201-001
02.021.0045 - ARGOS INDUSTRIAIS S/A
R. ADOLPHO HUMMEL GUIMARÃES, S/N VL. ARGOS VELHA 13201-620

02.051.0009 - VIAÇÃO COMETA S/A
R. BR. DO RIO BRANCO, 226 266 R ESPERANTO63/77 VL. SANTA ROSA 13201-670 LT.A
04.038.0014 - LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL
AV. AMADEU RIBEIRO, S/N BR. ANHANGABAÚ 13208-060 LT.92
05.037.0023 - YAMASHITA YUKIO
R. DR. CLÓVIS DE SÁ E BENEVIDES, 88 CH. URBANA 13209-100
05.039.0020 - JOSE MOACYR SCHUMANN
R. CONRADO AUGUSTO OFFA, 575 CH. URBANA 13209-070 QD.QA LT.4
05.041.0103 - WALTHER MALPAGA
R. RETIRO DO, 304 310 LT. RETIRO 13209-355 LT.AREA 1
05.043.0001 - SHANNON WALTERSKIRCHEN LOREDO
R. PROF. ANTONIO RAFAEL, S/N VL. VIRGÍNIA 13209-060
05.043.0002 - SHANNON WALTERSKIRCHEN LOREDO
R. PROF. ANTONIO RAFAEL, S/N VL. VIRGÍNIA 13209-060
05.063.0010 - SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA
AV. JUNDIAÍ, 416 BR. ANHANGABAÚ 13208-051 LT.DIVERSOS
05.064.0046 - JOSE ADILSON BREDA
AV. JUNDIAÍ, 252 BR. ANHANGABAÚ 13208-051
05.064.0047 - JOSE ADILSON BREDA
AV. JUNDIAÍ, 256 BR. ANHANGABAÚ 13208-051
05.090.0009 - DARIO MIMURA
R. FRANCISCO EBER, 65 LT. QUINTA DAS LARANJEIRAS 13208-026 QD.D LT.9
06.034.0005 - MARISA PEIXOTO NASTARO
R. RANGEL PESTANA, 1332 VL. MUNICIPAL 13201-000 QD.C LT.PT5
07.028.0050 - ESPÓLIO DE PEDRO TADDEI JUNIOR
R. PEDRO TADDEI, S/N LT. RIO BRANCO 13215-271 LT.TV PARTICULAR
08.017.0081 - JOÃO RODRIGUES DA SILVA
AV. SAO. CAMILO, S/N JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-420 QD.H LT.15

08.023.0066 - FIRMINO ANTONIO WHITAKER
R. JULIO RIBEIRO, S/N LT. SÃO CAMILO 13216-411 QD.E LT.12
09.019.0134 - LUIZ PEDRO LUCHESI
R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380
09.019.0135 - MAFALDA LUCHESI
R. JOSÉ DEMARCHI, S/N VL. SÃO JOÃO BATISTA 13218-380
11.062.0001 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
R. SEN. BENTO PEREIRA BUENO, 565 VL. PROGRESSO 13202-240 QD.S LT.7/8
11.117.0006 - ESPÓLIO DE MOACYR THOMAS DA SILVA
R. MADRI, S/N VL. SÃO SEBASTIÃO 13202-024 QD.G LT.6
11.117.0007 - ESPÓLIO DE MOACYR THOMAS DA SILVA
R. MADRI, S/N VL. SÃO SEBASTIÃO 13202-024 QD.G LT.7
12.015.0052 - SALVADOR COUTINHO
R. LUIZ ANTONIO AIELLO FILHO, S/N VL. SÃO PEDRO 13206-720 QD.A LT.1
13.009.0001 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.1
13.009.0002 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.2
13.009.0003 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.3
13.009.0004 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.4
13.009.0005 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.5
13.009.0006 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JOAO DEBROI, S/N VL. ANA 13208-500 QD.F LT.6
13.009.0007 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.7
13.009.0008 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.8
13.009.0009 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.9
13.009.0010 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.10
13.009.0011 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.11
13.009.0012 - PEDRO NEVES DA SILVA
R. JADER RIBEIRO DA SILVA, S/N VL. ANA 13208-430 QD.F LT.12
13.019.0008 - WORKS ENGENHARIA LTDA
R. PROF. MÚCIO LOBO DA COSTA, S/N JD. ANA MARIA 13208-710
13.028.0016 - CLEBER VICENTE FRANCO DE MORAES
R. ENG. HERMENEGILDO CAMPOS DE ALMEIDA, 746 VL. JAPI 13208-640
13.040.0012 - ARMANDO TAVARES
R. AMAURY LADEIRA, S/N VL. ANA 13208-501 QD.E LT.11
13.040.0013 - ARMANDO TAVARES
R. AMAURY LADEIRA, S/N VL. ANA 13208-501 QD.E LT.12
14.033.0003 - GETULIO COLTRI
R. SALTO, S/N JD. SHANGAI 13214-202 QD.C LT.PT LT5
14.044.0086 - IMPLEMENTOS YAMASHITA LTDA
AV. PRFA. MARIA DO CARMO GUIMARAES PELLEGRINI, 60156 360 LT. RETIRO 13209-500
14.044.0087 - IMPLEMENTOS YAMASHITA LTDA
AV. PREF. LUIS LATORRE, S/N LT. HORTOLÂNDIA 13209-430
14.082.0060 - MARCO ANTONIO TRETTEL REIS
R. BENEDITO FRANCO, 113 VL. GUARANI 13209-461 QD.C LT.1D
14.082.0076 - SILVIA VALERIA DE FREITAS CARNEIRO
R. ALBINO PUTTINI, 81 VL. GUARANI 13209-462 QD.B LT.4B
17.024.0006 - ROBERTO JOAO BAPTISTA BARON
R. OLIVIA LUCIA BOA ESTELA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-612 QD.E LT.6
17.024.0007 - ROBERTO JOÃO BAPTISTA BARON
R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.7
17.024.0008 - ROBERTO JOÃO BAPTISTA BARON
R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.8
17.024.0009 - ROBERTO JOAO BAPTISTA BAROM
R. MANOEL IÁCOMO BOA, S/N JD. DO LÍRIO 13218-613 QD.E LT.9
18.035.0082 - DIVA PASTORE RODRIGUES
R. ATIBAIA, 500 APA1 35 PAV4 LT. COLÔNIA 13219-816
18.035.0260 - DIVA PASTORE RODRIGUES
R. ATIBAIA, 500 VG 16 LT. COLÔNIA 13219-816
21.011.0003 - BENJAMIM NESTEROW
R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-110 QD.L LT.251
21.011.0004 - BENJAMIM NESTEROW
R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-110 QD.L LT.249
21.023.0022 - ANDRESSA PEREZ GARCIA
R. PASCHOAL SEGRE, 518 JD. PACAEMBU 13218-200 QD.F LT.PTLT19
21.026.0076 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP 3 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000

21.026.0077 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP 4 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0078 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP 5 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0080 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP 7 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0081 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP 8 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0084 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP11 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0085 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP12 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0091 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP106 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0092 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP107 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0093 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP108 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0094 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP109 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0095 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP110 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0096 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP111 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0097 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP112 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0098 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP201 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0099 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP202 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0100 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP203 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0101 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP204 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0102 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP205 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0103 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP206 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0104 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP207 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0105 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP208 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0107 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP210 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0108 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP211 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0109 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP212 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0111 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP302 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0113 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP304 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0114 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP305 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0128 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP407 ED1 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
21.026.0129 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

SECRETARIA DE FINANÇAS

R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP210 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0288 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP211 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0289 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP212 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0290 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP301 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0291 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP302 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0292 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP303 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0293 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP304 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0307 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP406 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0308 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP407 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0309 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP408 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0310 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP409 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0311 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP410 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 21.026.0312 - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
 R. MIGUEL BARRETTO MATTAR, 301 AP411 ED4 RES TUPI I JD. TUPI 13219-000
 22.025.0013 - RAUL LEME DE GODOY
 R. PORTO VELHO, 360 GP7 VL. DIDI 13203-360
 24.057.0025 - JOSE NICOLETTI
 R. AVAÍ, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-701 LT.200
 25.007.0026 - JOSE MESSIAS PEREIRA
 R. JOSE DE JESUS, S/N VL. ESPERANÇA 13203-831 QD.8 LT.26
 25.008.0033 - ESPÓLIO JOSE MESSIAS PEREIRA
 R. RICARDO GOBBO, S/N VL. ESPERANÇA 13203-830 QD.14 LT.15
 25.014.0018 - ESPÓLIO DE JOSÉ MESSIAS PEREIRA
 R. ANALÂNDIA, S/N VL. ESPERANÇA 13203-840 QD.5 LT.18
 27.001.0398 - SIMONE CANSIAN
 R. SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA, 54 CS60 RES VILA RUBI LT. COLINA DOS CRISTAIS 13210-275
 27.017.0093 - MARLENE APARECIDA DOMINGOS
 R. DAS ARARAS, 14 VL. MARINGÁ 13210-000 QD.14 LT.5B
 27.045.0065 - SILVIA CRISTINA GONÇALVES
 R. ALBERTO LANGUE, 325 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13210-790 LT.372C
 27.057.0018 - CALIL APARECIDO ANDREATTI
 AV. ANTONIO BARCHETTA, S/N BR. PRACATU 13210-401
 27.057.0021 - JOSE BASILIO DE ALVARENGA
 AV. ANTONIO BARCHETTA, S/N BR. PRACATU 13210-401
 27.124.0432 - ALDO BARBIERATO
 R. JOÃO CARBONARI JÚNIOR, 463 AP34 B14 SABIA PQ. RESIDENCIAL ANCHIETA 13210-705
 27.128.0025 - ELZA APARECIDA DE MOURA TEDESCO
 R. 1 RESID.PARACATU, S/N BR. PRACATU 13210-000 QD.C LT.3
 27.132.0019 - RAFAEL ANDRE
 R. MARIA DE LOURDES RODRIGUES MARTINELLI, S/N JD. IPANEMA 13210-404 QD.D LT.19
 27.135.0026 - ADEMIR LOPES
 R. BENEDICTO ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N JD. IPANEMA 13210-406 QD.G LT.26
 27.136.0010 - JOSÉ APARECIDO DE LIMA
 R. BENEDICTO ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 337 JD. IPANEMA 13210-406 QD.H LT.10
 27.136.0038 - PAULO ROBERTO RIBEIRO
 R. BENEDICTO ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N JD. IPANEMA 13210-406 QD.H LT.38
 27.136.0041 - TIAGO ALEXANDRE BIZESTRE ORLATO
 R. BENEDICTO ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N JD. IPANEMA 13210-406 QD.H LT.41
 28.011.0001 - YAMASHITA YUKIO
 R. ERNESTO PINCINATO, S/N QT. DAS VIDEIRAS 13211-660 QD.12 LT.1
 28.011.0019 - YAMASHITA YUKIO
 R. DOS. PINHEIROS, S/N QT. DAS VIDEIRAS 13211-620 QD.12 LT.17
 28.012.0044 - ROQUE APARECIDO DO AMARAL PEDROSO

R. PRFA. ADELAIDE PONTES LAUREANO, S/N QT. DAS VIDEIRAS 13211-725 QD.9 LT.12A
 28.017.0055 - CLAUDECIR FURLAN
 R. ALMEIDA JUNIOR, 146 RC. IV CENTENÁRIO 13211-750 QD.II LT.PT LT44
 28.026.0010 - MASSA FALIDA VIGORELLI DO BRASIL S/A COM. E IND.
 R. CARMELA NANO, S/N JD. AMÉRICA 13211-710
 28.036.0020 - ESPÓLIO DE AMBROSIO CASTALDO
 AV. CESAR PUGLIA, S/N AREA REMANESCENTE JD. SAMAMBAIAS 13211-693
 28.067.0022 - RICARDO BERGAMO
 R. RUBENS ROBERTONI, S/N JD. SANTA TERESA 13211-409 QD.B LT.22
 28.088.0077 - CESTAROLLI EMPR FLOREST AGROPEC SC LTDA
 R. WALDEMAR PICCOLI, S/N BR. HORTO SANTO ANTONIO 13211-394 QD.H LT.77
 28.089.0085 - FLAVIA NICOLETTI
 R. 12, 115 BR. HORTO SANTO ANTONIO 13211-392 QD.E LT.1C
 28.091.0007 - ESTELA REGINA LOPES DOS SANTOS
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 7 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0011 - DOLORES GRANADO RICARDO
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 11 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0016 - CLAUDIO SERGIO OLIVEIRA SCHUINDT
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 16 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0023 - ALEXANDRA APARECIDA NUNES
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 23 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0024 - VALTER PIRES DA SILVA
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 24 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0039 - SERGIO EDUARDO DA SILVA
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA39 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0042 - ELIZABETH DOS SANTOS ROSENTE
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA42 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0046 - MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA LUIZ
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA46 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0048 - NAIARA LINO
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA48 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0051 - JULIO CESAR POLI
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA51 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0070 - DALVA TERESA MALATESTA
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA70 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0076 - ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 76 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0081 - CECILIA APARECIDA GOMES SANTOS
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 81 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0089 - FRANCISCO MARCHESIN NETO
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 89 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0094 - NEY ALEXANDRE DA CRUZ
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 94 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0100 - MIRIAM MOREIRA CARVALHO
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 100 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0105 - VANDERLEI DE ASSIS
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 105 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0107 - FERNANDO FERNANDES SANTOS
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 107 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0110 - SEBASTIAO LEANDRO VILAS BOAS
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 110 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0117 - HERALDO BUENO DE MIRANDA
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 117 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0131 - WALLAN DE ALMEIDA MANTOVANI
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 131 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0145 - LUCIA FELICIONE MENEGACE
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 145 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0154 - CELIO NETO VALLE

R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 154 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0157 - LUIS CARLOS AZEVEDO
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 157 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0172 - ELIZEU APARECIDO SOUZA SILVA
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 172 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0180 - LOURDES PINTO CAMARGO
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 180 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0181 - FELIPE DIAS MARTINS
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 181 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0200 - FABIANO RODRIGUES DA SILVA
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 200 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0209 - JOVINO APARECIDO CARVALHÃES
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 209 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0214 - JOSE TADEU DE OLIVEIRA
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 214 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0215 - SERGIO ROBERTO GONÇALVES
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 215 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0216 - VANDERCI ALVES DE SOUZA
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 216 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 28.091.0228 - ROSEMARY BATISTELLA BONILHA DELASTA
 R. ARISTIDES MARIOTTI, 707 CASA 228 CD. VILAS DE JUNDIAÍ 13211-740
 30.008.0010 - FILOMENA DIAS DOS SANTOS
 R. DOM. JOÃO VI, 77 JD. GUANABARA 13211-811 QD.U LT.9
 30.008.0024 - SERAFIM RIBEIRO DA SILVA
 R. DOM. JOÃO VI, 112 JD. GUANABARA 13211-811 QD.U LT.7A
 30.011.0096 - JOSE GONCALVES
 R. GUADALAJARA, 143 JD. GUANABARA 13211-822 QD.R LT.18
 30.011.0169 - ANTONIO PEREIRA PIRES
 R. PEDRO GALLI, S/N VL. SANTA MARINA 13211-850 QD.A LT.1
 30.011.0220 - MASSA FALIDA DE INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LEE LTDA
 AV. ANTONIO PINCINATO, 60 LT. AEROPORTO 13211-771 LT.A2
 30.018.0027 - PLASCAR PARTICIPACOES INDUSTRIAIS S/A
 AV. JOÃO ANTONIO MECCATTI, S/N LT. RETIRO 13211-223
 31.014.0027 - ANTONIO FERNANDES
 R. DEMETRIO BELETTI, S/N VL. MARLENE 13214-624 QD.14 LT.27
 33.004.0046 - LEICIPEDES GARCIA
 AV. DAS. INDÚSTRIAS, 97 BR. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-100 QD.I LT.6B
 33.007.0011 - ELVIRA FARINA DA SILVA
 AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA, 45 LT. DISTRITO INDUSTRIAL 13213-080
 35.001.0003 - MAGNUS THERJORNSEN HAUF BLIKSTAD
 RD. JOAO CERESER, S/N LT. PINHEIRINHO 13214-470
 57.035.0003 - PAULO SERGIO LAZARINI
 AL. VALENCE, S/N LT. QUARTIER LES RESIDENCES 13218-696 QD.A LT.3
 59.001.0026 - ESPÓLIO DE ANACLETO BELLINE
 AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6
 59.001.0027 - VIGERAL S A AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
 AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.AREA A
 59.002.0017 - ESPÓLIO DE ANACLETO BELLINE
 AV. HUMBERTO CERESER, S/N LT. CAXAMBU 13216-701 LT.PTGL6
 61.015.0007 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
 R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÃ 13216-570 QD.G LT.7
 61.015.0008 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
 R. RIO DE JANEIRO, S/N JD. TARUMÃ 13216-570 QD.G LT.8
 63.004.0021 - MENFIS LOTEAMENTOS E URBANISMO LTDA
 AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.D LT.7
 63.006.0006 - MENFIS ENGENHARIA E URBANISMO LTDA
 AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787
 64.003.0055 - ARTUR DA COSTA
 R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.10
 64.016.0003 - JOAO PINTO
 R. PASQUAL BORTHOLO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-840 LT.PTGLB
 65.074.0014 - DEDES ROSSI CASAGRANDE
 R. COLOMBO, S/N LT. TERRAS DE GÊNVOA 13214-000 QD.H LT.14
 68.013.0237 - JASPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 AV. MARIA APARECIDA PANSARIN PORCARI, 330 CS140 C RES VERDANA LT. MEDEIROS 13212-265
 68.017.0014 - ANTONIO IZIDORIO DE SOUZA
 AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS, 960 ESQ R PAULO MOLENA CH. SAUDÁVEIS E ENCANTADORAS 13212-375 LT.CHAC 3A1
 68.040.0047 - FERNANDO ANTONIO LIBERATO MILANI

SECRETARIA DE FINANÇAS

AV. REYNALDO PORCARI, S/N LT. MEDEIROS 13212-258 LT.GL 1B1
68.040.0057 - OSNI PASTORE
R. JOAQUIM RODRIGUES, 4315 JD. SANTA ROSA 13212-000 QD.GL1A
LT.4
68.040.0111 - DIVA PASTORE RODRIGUES
R. LEONILDE RIBEIRO DA MATTA, 45 JD. SANTA ROSA 13212-320
QD.GL1A LT.58
68.040.0116 - GUSTAVO DANIEL DOMINGOS
R. TERCÍLIO CECATTI, S/N JD. SANTA ROSA 13212-000 QD.GL1A
LT.63
68.060.0025 - GIULIANA KAROLINE PESSI
R. ALCIDES ORTIZ, S/N JD. SARAPIRANGA 13212-872 QD.1 LT.25
68.061.0044 - JOSE ALBERTO VIEIRA CASCIANO
AV. JOSÉ GOTHARD, 118 JD. SARAPIRANGA 13212-245 QD.2 LT.44
68.064.0010 - ALEXANDRE BERTIE
R. DR. IVALDO TOLOSA, 10 66 JD. SARAPIRANGA 13212-878 QD.05
LT.10
68.065.0017 - ALDERICO DOS SANTOS MACHADO
R. DR. ROBERTO BARRIOS CURY, S/N JD. SARAPIRANGA 13212-880
QD.6 LT.17
68.066.0022 - RENATO ANTONIO PAUPERIO
R. ANA MENDES PEREIRA NOGUEIRA, 277 JD. SARAPIRANGA
13212-882 QD.7 LT.22
68.067.0016 - JOSE CARLOS VICENTINO
R. ANA MENDES PEREIRA NOGUEIRA, 106 JD. SARAPIRANGA
13212-882 QD.08 LT.16
68.069.0019 - CÍNTIA PORCARI CORRAÇA
R. PEDRO LEMOS NOGUEIRA, S/N JD. SARAPIRANGA 13212-884
QD.10 LT.19
68.084.0017 - LESSANDRA PEDROSO CACCOZZI
R. DR. JAIR CAPARROZ SALDANHA, S/N LT. VILLAGGIO DI SAN
FRANCESCO 13212-000 QD.A LT.17
69.057.0029 - JOSE BARBOSA DA SILVA
R. 4 AGUA DAS FLORES, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES 13205-534 QD.B
LT.29
69.060.0019 - JOSE MATHIAS
R. JOSÉ BENEDITO ROSA, S/N LT. ÁGUA DAS FLORES 13205-531
QD.F LT.5
70.018.0019 - EVILASIA BARBA FERNANDES
R. ADOLPHO JOÃO MARQUESIM, S/N ES. ESTÂNCIA SUÍÇA 13218-824
QD.E LT.5A
73.024.0021 - ROSA PASTORE RODRIGUES
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP11 BL1A M DA SERRA
JD. TANNUS 13212-070
73.024.0033 - DIVA PASTORE RODRIGUES
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP31 BL1A M DA SERRA
JD. TANNUS 13212-070
73.024.0538 - CRISTIANE IANOF
AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 877 AP23 BL2 M DO JAPY JD.
TANNUS 13212-070
76.001.0799 - ALESSANDRO SCAPOL COMPATANGELO
RD. DOM. GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N CS 36 NAT VILLAGE 2
BR. JAPY 13212-240 LT.1A2
76.009.0017 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 50 GUARITA 1 LT. MULTIVIAS
13200-970
76.012.0040 - INDUSTRIA DE CHAVES GOLD LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 511 LT. MULTIVIAS 13212-141 LT.7A
76.012.0041 - LPGRECO PARTICIPAÇÕES LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, 337 LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.E
LT.3A
76.013.0001 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
R. LUIZ BENEZATO, 100 LT. MULTIVIAS 13212-161 QD.F LT.1
76.013.0026 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, S/N LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.F
LT.26
76.013.0027 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, S/N LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.F
LT.27
76.013.0028 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, S/N LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.F
LT.28
76.013.0029 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, S/N LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.F
LT.29
76.013.0030 - CHEMETALL DO BRASIL LTDA
AV. BENEDITO QUINA DA SILVA, S/N LT. MULTIVIAS 13212-141 QD.F
LT.30
77.011.0009 - CICERO FERREIRA PESSOA
R. ADELINO MARTINS, S/N LT. TULIPA 13212-600 QD.11 LT.1B
77.062.0030 - WANDERLEY ANTUNES
R. 6 STA GIOVANA, S/N RS. SANTA GIOVANA 13212-000 QD.D LT.30
78.001.0010 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.A LT.10
78.001.0011 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA

R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.T LT.1
78.001.0024 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.T LT.14
78.001.0025 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.T LT.15
78.002.0013 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.S LT.3
78.002.0016 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.S LT.6
78.003.0027 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PLATINA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-873 QD.L LT.27
78.003.0062 - SVETISLAV TOMAS ANDREYEVICH
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.L LT.62
78.003.0063 - SVETISLAV TOMAS ANDREYEVICH
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.L LT.63
78.005.0005 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.O LT.5
78.005.0006 - AGROPECUARIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.O LT.6
79.003.0015 - YUTAKA MIMURA
R. JOSE CAPRETZ, 251 LT. PQ INDUSTRIAL JUNDIAÍ 13213-095 QD.3
LT.11A
79.003.0016 - YUTAKA MIMURA
R. JOSE CAPRETZ, S/N LT. PQ INDUSTRIAL JUNDIAÍ 13213-095 QD.3
LT.11B
79.032.0004 - RITA MARIA DA SILVA CHAGAS LOPES
R. LAURO PACHECO NETO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES
13212-562 QD.W LT.4
79.032.0092 - ADRIANA GOMES DE FRANÇA
R. MESIÉDES BEGO, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES
13212-566 QD.W LT.92
79.046.0026 - MARIO CASSIANO DOURADO
R. JOSÉ DELÓGIO RUIZ, 27 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
13212-506 QD.I LT.26
79.051.0037 - VANERLI ELHENILCE SOARES
R. JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, 74 LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-500 QD.N LT.37
79.056.0016 - FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
R. DR. JELSON CAYRES LOPES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ 13212-493 QD.S LT.16
79.071.0015 - JOSE DA SILVA BISPO
R. PA. LUIS GONÇALVES ALBANO, 283 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ 13212-472 QD.AH LT.15
79.081.0011 - HERMENEGILDA MARQUESIN RISATTO
AV. PREB. MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-461 QD.AR LT.11A
79.083.0001 - VANDERLEI SABINO
R. 40, 11 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-518 QD.AT LT.1A
79.101.0002 - PAULO SERGIO MONTEIRO
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 23 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.A LT.2
79.101.0003 - LUIZ CARLOS LOUREIRO
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 31 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.A LT.3
79.101.0008 - EMERSON ZANGRANDE VAZ
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 71 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.A LT.8
79.101.0010 - ODAIR JOSE LUCIANI
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 87 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.A LT.10
79.101.0019 - CLODOALDO APARECIDO RAMOS
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 159 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.A LT.19
79.101.0020 - ALDAIRES GOMES DE OLIVEIRA
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 167 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.A LT.20
79.102.0007 - RAFAELA MARIA CONEJEIRO
R. JOÃO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS, 145 LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.B LT.7
79.102.0008 - FABIO GONCALO DA SILVA
R. JOÃO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS, 137 LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.B LT.8
79.102.0013 - RODOLFO MONTEIRO DOS SANTOS
R. JOÃO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS, 97 LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.B LT.13
79.102.0015 - MARCELO FICHO
R. JOÃO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS, 81 LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.B LT.15
79.102.0040 - WEVERTON FARIA
R. NELCI CASSIANO DA SILVA, 144 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
II 13212-000 QD.B LT.40
79.102.0046 - ELIANA ALVES
R. NELCI CASSIANO DA SILVA, 151 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
II 13212-000 QD.B LT.46
79.102.0055 - HANNA ALICE BALESTRIN

R. NELCI CASSIANO DA SILVA, 79 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
II 13212-000 QD.B LT.55
79.102.0056 - PAULO PEREIRA DE ANDRADE
R. NELCI CASSIANO DA SILVA, 71 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
II 13212-000 QD.B LT.56
79.102.0059 - ALESSANDRO APARECIDO CRISOSTOMO DE FATIMA
R. NELCI CASSIANO DA SILVA, 47 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
II 13212-000 QD.B LT.59
79.102.0070 - WILLIAN GRECO SILVA
R. PAULO CHENQUER, 66 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.B LT.70
79.102.0087 - DANILO ALVES DO AMPARO
R. PAULO CHENQUER, 153 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.B LT.87
79.102.0096 - ALCEU ALVES CHAVES
R. PAULO CHENQUER, 81 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.B LT.96
79.102.0107 - CARLOS VIEIRA
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 32 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.B LT.107
79.102.0121 - JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 144 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.B LT.121
79.102.0122 - MARCIO DE JESUS SILVA
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 152 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.B LT.122
79.102.0123 - MILTON CESAR DA SILVA
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 160 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.B LT.123
79.102.0125 - VILSON MARTINS DA SILVA
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 176 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.B LT.125
79.102.0127 - MANOEL ROMILDO DE OLIVEIRA
R. VANIA TREVISAN DE OLIVEIRA, 192 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.B LT.127
79.102.0136 - ANA PAULA SOARES DA SILVA
R. OSCAR MARANI, 211 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.B LT.136
79.103.0012 - JOAO EMILIO CHAVES
R. PREB. CÍCERO LIMA CORREIA, 205 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.C LT.12
79.103.0016 - MICHEL JORGE ALONSO
R. PREB. CÍCERO LIMA CORREIA, 173 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.C LT.16
79.103.0017 - RAIMUNDO MONTEIRO FILHO
R. PREB. CÍCERO LIMA CORREIA, 165 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.C LT.17
79.104.0016 - VALDEMIR DA MOTA
R. PEDRO ALVES RODRIGUES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.D LT.16
79.104.0020 - FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
R. PREB. CÍCERO LIMA CORREIA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.D LT.20
79.104.0026 - BENEDITO LUIZ CAPISTRANO PEREIRA
R. PREB. CÍCERO LIMA CORREIA, 64 LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.D LT.26
79.104.0036 - GILMAR DE JESUS SILVA
R. PREB. CÍCERO LIMA CORREIA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.D LT.36
79.105.0018 - GILENO TEIXEIRA BARBOSA
R. WORNEY ALBIERO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.E LT.18
79.106.0030 - LUIZ PEREIRA COSTA
R. WORNEY ALBIERO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.F LT.30
79.106.0032 - MARCIO ALEXANDRE FELIPPE
R. WORNEY ALBIERO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.F LT.32
79.107.0001 - ALTAMIRO PEREIRA DE ARRUDA
AV. ANGELO PELLICCIARI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.G LT.1
79.107.0014 - FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
R. WORNEY ALBIERO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.G LT.14
79.107.0027 - GICELMO LIRA GONÇALVES
R. WORNEY ALBIERO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.G LT.27
79.107.0028 - GICELMO LIRA GONÇALVES
R. WORNEY ALBIERO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13212-000 QD.G LT.28
79.108.0030 - FRANCISCO FLAVIO SOUSA FERREIRA
R. PEDRO ALVES RODRIGUES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13212-000 QD.H LT.30
79.109.0005 - ADELSON FERREIRA LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

R. PEDRO ALVES RODRIGUES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.I LT.5
 79.109.0017 - JOSÉ CARLOS MOREIRA MEIRELES
 R. PREB. CÍCERO LIMA CORREIA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.I LT.17
 79.109.0027 - SELVINA MARIA ANTUNES
 R. PREB. CÍCERO LIMA CORREIA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.I LT.27
 79.109.0028 - CÍCERO AGUSTINHO DE SOUZA
 R. PREB. CÍCERO LIMA CORREIA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.I LT.28
 79.110.0001 - LEONCIO DE OLIVEIRA MARTINS
 R. PREB. CÍCERO LIMA CORREIA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.J LT.1
 79.110.0020 - HENRIQUE GALASSI
 R. OSCAR MARANI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.J LT.20
 79.112.0019 - JOÃO BATISTA GOMES FERNANDES
 R. 9 PQ RESID JUNDIAI II, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.L LT.19
 79.113.0012 - CELSO ROBSON DE SOUZA
 R. PROF. ELIZEU CARLOS LOURENÇO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.M LT.12
 79.114.0007 - ELBSON BRITO DA SILVA
 R. PREB. ELIEZER DE FREITAS AMARO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.N LT.7
 79.122.0025 - CLAUDECIR MARTINS TOFANELLI
 R. DOMINGOS PICCOLO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.V LT.25
 79.122.0037 - ANDERSON MARTINS DE ANDREZA
 R. DOMINGOS PICCOLO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.V LT.37
 79.122.0147 - MACIEL MOURA DA COSTA
 R. PREB. ELIEZER DE FREITAS AMARO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.V LT.147
 79.122.0187 - ANTONIO BRAZ DOS SANTOS NETO
 R. ANNA FIORESE DA SILVA, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.V LT.187
 79.122.0302 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 R. JOSÉ BARRETO NETO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.V LT.302
 79.122.0327 - ARNALDO APARECIDO PEREIRA DE CASTRO
 R. JOSÉ BARRETO NETO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.V LT.327
 79.122.0386 - MARCELINO FERREIRA MARTINS
 R. CELSO LOPES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.V LT.386
 79.122.0426 - CARLA CRISTIANE SILVA
 R. ADILSON GRACIOLLI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.V LT.426
 79.122.0492 - PEDRO TOMAZ PEREIRA
 R. TEN. JOSÉ ROBERTO REYNALDO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.V LT.492
 79.122.0493 - PEDRO TOMAZ PEREIRA
 R. TEN. JOSÉ ROBERTO REYNALDO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.V LT.493
 79.122.0494 - PEDRO TOMAZ PEREIRA
 R. TEN. JOSÉ ROBERTO REYNALDO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.V LT.494
 79.123.0011 - ELAINE CRISTINA BUENO
 AV. GINO LENIN FERRAZZO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.W LT.11
 79.125.0002 - TEREZA DE SOUZA RIBEIRO
 AV. GINO LENIN FERRAZZO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.Y LT.2
 79.125.0003 - HELIO MARCIO ESTEVAM
 AV. GINO LENIN FERRAZZO, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.Y LT.3
 79.125.0008 - OVIDIO WANAT
 AV. GINO LENIN FERRAZZO, 0 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13212-000 QD.Y LT.8
 81.001.0002 - ANDRE GOMES MELCHIADES
 R. TEN. ROBERTO REYNALDO, 593 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.A LT.2
 81.002.0003 - ILISAINÉ KAREN DAVID
 R. TEN. ROBERTO REYNALDO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.B LT.3
 81.002.0008 - MARCUS PAULO LEITÃO SEGNINI
 R. TEN. ROBERTO REYNALDO, 1091 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.B LT.8
 81.004.0015 - TEKNO-ICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP
 R. BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.D LT.15
 81.004.0028 - MAURICIO OLIVEIRA COSTA

R. BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.D LT.28
 81.004.0029 - MAURICIO OLIVEIRA COSTA
 R. BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO, 152 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.D LT.29
 81.004.0034 - CARLOS EDUARDO MONTEIRO
 R. BENEDITA ALVES CARDOSO CONCEIÇÃO, 224 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.D LT.34
 81.008.0007 - CELSO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 R. VALTER JOSÉ LUCHINI, 151 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.H LT.7
 81.008.0031 - ROBERTO ANTONIO SOBRINHO
 R. ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.H LT.31
 81.009.0009 - MARCELO SCHIAVO
 R. ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS, 167 LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.I LT.9
 81.011.0013 - JOSÉ EDIMIR DOS SANTOS JUNIOR
 AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.K LT.13
 81.011.0014 - MAURICIO VEIGA DE OLIVEIRA
 AV. BENEDICTO QUIRINO, 961 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.K LT.14
 81.013.0007 - AZIR ALBERTO DE CARVALHO
 R. TEN. ROBERTO REYNALDO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.M LT.7
 81.014.0005 - JANE ZEFERINO
 R. RAPHAEL UNGARO, 122 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.N LT.5
 81.015.0001 - JACOB DALVANIL CREMASCO
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.O LT.1
 81.015.0006 - JULIANA AYA NISHIJIMA MHARAGUCHI
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.O LT.6
 81.015.0031 - JOSÉ CARVALHO OUTEIRO DE OLIVEIRA TUNISI
 R. RAPHAEL UNGARO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.O LT.31
 81.016.0012 - MARCOS VINÍCIUS DAMAS FERNANDES
 AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.P LT.12
 81.017.0011 - CARLOS RENATO RIGO
 AV. BENEDICTO QUIRINO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Q LT.11
 81.018.0024 - DENISE FERREIRA FURGERI
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.R LT.24
 81.018.0030 - NILTON CESAR NASCIMENTO
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, 335 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.R LT.30
 81.019.0009 - REGIANE CASARIN CRUZ GONZALEZ
 R. VIRGÍLIO BIASIN, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.S1 LT.9
 81.019.0010 - RENATA DE OLIVEIRA PIMENTEL
 R. VIRGÍLIO BIASIN, 185 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.S1 LT.10
 81.019.0015 - MURILO BRONZERI
 R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.S1 LT.15
 81.019.0016 - MARINA PARDO CABRAL BRONZERI
 R. PREB. FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.S1 LT.16
 81.021.0005 - ERIC FABIO GIFONI
 R. MANOEL GOMES DA SILVA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.T1 LT.5
 81.021.0006 - GUIOMAR APARECIDA MAGALHÃES
 R. MANOEL GOMES DA SILVA, 258 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.T1 LT.6
 81.021.0020 - MANTOVANI CONTABILIDADE E PERICIAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 R. JOSE PEREIRA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-910 QD.T1 LT.20
 81.023.0003 - MARCIA RITA SANTIAGO AVENZI
 R. RAPHAEL UNGARO, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.U1 LT.3
 81.023.0019 - MAURO MALATO LIPE
 R. MANOEL GOMES DA SILVA, 277 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.U1 LT.19
 81.023.0022 - ARTHUR EUGENIO MAMMANA LAVIERI JUNIOR
 R. MANOEL GOMES DA SILVA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.U1 LT.22
 81.024.0008 - SANDRO CARLOS LEONHARDT
 R. RAPHAEL UNGARO, 378 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.U2 LT.8
 81.025.0001 - JULIO CESAR DE CAMARGO LOPES

R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.V1 LT.1
 81.025.0006 - RAPHAEL PEREIRA LIMA JORDAO
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.V1 LT.6
 81.025.0015 - CHRYSIAN NELSON TEIXEIRA
 R. RAPHAEL UNGARO, 515 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.V1 LT.15
 81.026.0005 - SANDRO CRISPINIANO RIBEIRO
 R. JORGE JAHNEL, 464 LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.V2 LT.5
 81.027.0017 - SIMONE CRISTINA MARTINS LORENA
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.X1 LT.17
 81.027.0018 - SIMONE CRISTINA MARTINS LORENA
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.X1 LT.18
 81.027.0019 - SIMONE CRISTINA MARTINS LORENA
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.X1 LT.19
 81.028.0014 - RENATO GIANETTI
 R. JORGE JAHNEL, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13212-000 QD.X2 LT.14
 81.031.0004 - OLAVO CHIARADIA JUNIOR
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, 224 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Z LT.4
 81.031.0006 - CLÁUDIO CÉSAR PINARDI
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, 252 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Z LT.6
 81.031.0007 - BRUNO PEREIRA CARDOSO
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, 266 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Z LT.7
 81.031.0011 - ANTONIO BUCINO NETO
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, S/N LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Z LT.11
 81.031.0014 - JORGE FERREIRA DO VALLE NETO
 R. INÊS PEREIRA DA SILVA, 382 LT. RESERVA DA SERRA 13200-970 QD.Z LT.14
 82.006.0018 - JOSE CORDEIRO DE SOUSA SOBRINHO
 CM. SERVIDAO, S/N JD. PALMEIRAS 13200-970
 82.008.0005 - NELSON MAGALHAES CESTARI
 CM. SERVIDAO, 300 JD. PALMEIRAS 13200-970
 82.045.0001 - CDHU - COMPANHIA DE DES. HAB. E URB. DO ESTADO DE SÃO PAULO
 R. ARMANDO SEMENCE, 162 UNID. RES. 17 C.J. JOÃO MEZZALIRA JÚNIOR (CDHU) 13213-505
 82.045.0002 - MONICA LIMA ARCALA
 R. ARMANDO SEMENCE, 154 UNID. RES. 18 C.J. JOÃO MEZZALIRA JÚNIOR (CDHU) 13213-505
 82.045.0003 - CDHU - COMPANHIA DE DES. HAB. E URB. DO ESTADO DE SÃO PAULO
 R. ARMANDO SEMENCE, 144 UNID. RES. 19 C.J. JOÃO MEZZALIRA JÚNIOR (CDHU) 13213-505
 82.045.0004 - CDHU - COMPANHIA DE DES. HAB. E URB. DO ESTADO DE SÃO PAULO
 R. ARMANDO SEMENCE, 136 UNID. RES. 20 C.J. JOÃO MEZZALIRA JÚNIOR (CDHU) 13213-505
 82.045.0005 - CDHU - COMPANHIA DE DES. HAB. E URB. DO ESTADO DE SÃO PAULO
 R. ARMANDO SEMENCE, 126 UNID. RES. 21 C.J. JOÃO MEZZALIRA JÚNIOR (CDHU) 13213-505
 99.003.0022 - JOSE BARBIROTTO NETTO
 RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N KM52 BR. CASTANHO 13203-715
 99.010.0013 - ESPÓLIO DE THOMAZ POMPEU BORGES MAGALHÃES
 ET. 2, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-221 QD.B LT.CH01
 99.010.0086 - FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO
 ET. 6, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-225 QD.E LT.CH06
 99.010.0188 - JOSÉ LUIZ ARRUGA TRALLERO
 ET. 13, S/N LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-233 QD.H LT.CH18
 99.010.0263 - CLÁUDIA LUNARDELLI
 ET. 3, 800 LT. CHACARAS SERRA DA ERMIDA 13212-222 QD.C LT.38-A
 99.013.0065 - PEDRO DA SILVA
 ET. MUNICIPAL CASA BRANCA, S/N BR. TRAVIÚ 13200-970 LT.GLA2B
 99.015.0141 - JOSE REGIS FARIAS
 ET. SERVIDAO, S/N SÍTIO REGIS CH. NOSSA SENHORA APARECIDA 13214-000
 99.015.0145 - AUTO POSTO PETROPEN ANHANGUERA LTDA
 AV. SANTO CEOLIN, S/N BR. DOS FERNANDES 13214-890 LT.AREA A
 99.015.0146 - AUTO POSTO PETROPEN ANHANGUERA LTDA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AV. SANTO GEOLIN, 2999 POSTO COM BR. DOS FERNANDES
13214-890 LT.AREA B
99.017.0021 - RONALDO WEIGAND
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
99.017.0023 - PEDRO NUSSIO JUNIOR
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
99.017.0028 - MARIA CONCEICAO CODARIN
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, S/N JD. MIRIM 13216-605
99.017.0033 - NARCISO SCARPINELLI
ET. MUNICIPAL RIO ACIMA, S/N BR. RIO ACIMA 13200-970
99.017.0184 - ALCIDES GARCIA
ET. MUNICIPAL RIO ACIMA, 2618 CH ANDORINHAS BR. RIO ACIMA
13200-970
99.017.0255 - JOSE LUIZ MENDES DE MORAES
RD. ENG. CONSTANCIO CINTRA, 0 CHAC JUREANA KM 72.3 PQ. SÃO
LUIZ 13216-605
99.019.0001 - OLINDA V GARCIA
R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.A LT.1
99.019.0018 - JOSE GONCALVES MARTINS
R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.B LT.14
99.019.0019 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.B LT.15
99.019.0032 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.4
99.019.0033 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.5
99.019.0034 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.6
99.019.0035 - HERCULANO ALVES DA SILVA
R. 3, S/N JD. MARAJOARA 13219-544 QD.E LT.7
99.019.0039 - GILBERTO GARCIA
R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.F LT.1
99.019.0040 - ANTONIO RODRIGUES CABRAL
R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.F LT.2
99.019.0054 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.G LT.9
99.019.0055 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.G LT.10
99.019.0064 - MARIA GABRIELA MALVAR FONSECA
R. 4, S/N JD. MARAJOARA 13219-547 QD.H LT.9
99.019.0085 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 2, S/N JD. MARAJOARA 13219-542 QD.J LT.9
99.019.0093 - LAURO OSWALDO DE ALMEIDA NICODEMOS
R. 4, S/N JD. MARAJOARA 13219-547 QD.K LT.2
99.019.0116 - VICENTE LEITE SANTANA
R. 6, S/N JD. MARAJOARA 13219-550 QD.L LT.17
99.022.0025 - NEUSA MARIA GAMBINI DE ANGELO
AV. ARISTIDES CARRA, S/N SITIO GAMBINI BR. SANTA CLARA
13210-869
99.025.0003 - DOLLY FARID KHOURI
R. CECILIA BARDI MOLINARI, S/N RS. SAO DOMINGOS 13218-655
LT.3
99.027.0004 - REGINA REZZAGHI
AV. ARISTIDES CARRA, 0 BR. SANTA CLARA 13210-869
99.027.0005 - JOSE LUIZ THEODORO
AV. HUMBERTO CERESER, 0 LT. CAXAMBU 13216-701

PAULO ROBERTO GALVÃO
Secretário de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Estabelece procedimentos a serem adotados pelos estabelecimentos bancários quanto à arrecadação de tributos e demais receitas do município.

CAPÍTULO I DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS QUE DEVERÃO SER ARRECADADOS PELOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

Art. 1º. A presente Instrução Normativa deverá ser observada pelos estabelecimentos bancários, aplicando-se à arrecadação dos seguintes tributos e demais receitas públicas municipais:

I - Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição - ITBI;

II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

IV - Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial;

V - Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante ou Eventual;

VI - Taxa de Fiscalização da Licença para Execução de Obras de Construção Civil e Similares;

VII - Taxa de Fiscalização da Ocupação e Permanência em áreas, Vias, Logradouros e Passeios Públicos, Solo e Feiras Livres;

VIII - Taxa de Fiscalização da Licença de Funcionamento de Vigilância Sanitária;

IX - Taxa de Fiscalização da Licença de Publicidade.

X - multas por infração da legislação tributária e acréscimos monetários;

XI - multas administrativas e multas contratuais;

XII - outros tributos e receitas, nos termos da norma municipal aplicável.

Parágrafo único. Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por estabelecimentos bancários a agência matriz, as agências filiais, os postos de serviços e os correspondentes bancários, e, por instituição bancária, a empresa responsável legal pelo conjunto desses estabelecimentos.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I DO CÁLCULO DE CRÉDITOS VENCIDOS

Art. 2º. Excluem-se das regras estabelecidas nesta seção os tributos e demais receitas públicas cujos valores tenham sido incluídos em um dos programas a que se refere o artigo 4º desta Instrução Normativa.

Art. 3º. Os tributos e demais receitas públicas a que se referem os incisos I a XII do artigo 1º, ressalvado o disposto no artigo 2º desta Instrução Normativa, serão arrecadados de acordo com um dos seguintes procedimentos:

I – em caso de inadimplência de guias de recolhimento com vencimento no exercício de 2013, os estabelecimentos bancários calcularão os valores devidos, aplicando multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o percentual máximo de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 0,0333% (trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) por dia de atraso, sem limite, não incidindo correção monetária; sendo, porém, facultado ao contribuinte:

a) acessar o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jundiá, 'Espaço Cidadão', link '2ª Via: Tributos/ Parcelamento' ou 'Consulta de Débitos', conforme o caso, emitindo nova guia de recolhimento com discriminação dos valores, para pagamento na rede bancária;

b) comparecer ao Paço Municipal, na Divisão de Cobrança - mezanino, ala sul, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, para retirar a guia de recolhimento

com a discriminação dos valores, para pagamento na rede bancária; ou

c) comparecer ao Poupatempo Jundiá, no posto de atendimento da Prefeitura Municipal de Jundiá, localizado na Av. União dos Ferroviários, nº 1.760, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00 e, aos sábados, das 9h00 às 13h00, para retirar a guia de recolhimento com a discriminação de valores, para pagamento na rede bancária.

II - para as guias de recolhimento vencidas no exercício de 2012 e anteriores, os estabelecimentos bancários não estão autorizados a receber nem a calcular quaisquer acréscimos legais aos valores, devendo orientar o contribuinte a efetuar um dos procedimentos das alíneas "a", "b" ou "c" do inciso I deste artigo.

§ 1º. No que se refere a esta seção, quando se tratar de inadimplência do tributo previsto no inciso I do artigo 1º, com emissão no exercício de 2012 e vencimento para o exercício de 2013, o contribuinte deve comparecer ao Paço Municipal, na Divisão de Lançamento e Fiscalização do ITBI - mezanino, ala sul, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

§ 2º Em quaisquer das situações referidas nesta seção, quando se tratar de débitos em cobrança judicial, é exclusiva a opção prevista na alínea "b" do inciso I deste artigo.

SEÇÃO II DO CÁLCULO E DA FORMA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS REFERENTES AOS PROGRAMAS DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 4º. Esta seção abrange os seguintes programas de parcelamento administrativo:

I - Programa Especial de Parcelamento Tributário - PEPT, instituído pela Lei Complementar nº 442, de 19 de julho de 2007, vigente até 20 de janeiro de 2008, permitindo o parcelamento de débitos municipais em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, com acréscimos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

II - Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo - PPIPA, instituída pela Lei Complementar nº 480, de 08 de julho de 2009, vigente até 13 de julho de 2010, permitindo parcelamento de débitos municipais em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas;

III - Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo II - PPIPA II, instituída pela Lei Complementar nº 497, de 16 de dezembro de 2010, vigente até 22 de junho de 2011, permitindo parcelamento de débitos municipais em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas;

IV - Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo III - PPIPA III, instituída

SECRETARIA DE FINANÇAS

pela Lei Complementar nº 509, de 23 de dezembro de 2011, vigente até 28 de dezembro de 2012, permitindo parcelamento de débitos municipais em até 80 (oitenta) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único. Os valores das parcelas objeto dos acordos referidos nos incisos II, III e IV deste artigo, serão acrescidos de juros à razão de 50% (cinquenta por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação do parcelamento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 5º. Para as guias de recolhimento referentes ao programa de parcelamento previsto no inciso I do artigo 4º desta Instrução Normativa, observar-se-ão os seguintes procedimentos quanto ao cálculo do valor a ser recolhido:

I - quando se tratar de guia de recolhimento com valores de "Taxa Selic", "Multa Moratória" e "Total a Pagar" não impressos no documento, ou seja, carnê em posse do contribuinte, o estabelecimento bancário deverá:

a) se a data de pagamento não estiver vencida, calcular o total a pagar, aplicando-se a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada, conforme exemplificado no Anexo I desta Instrução Normativa;

b) se a data de pagamento já estiver vencida, calcular o total a pagar, aplicando-se, sobre o valor a recolher, multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), assim como a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, conforme exemplificado no Anexo I desta Instrução Normativa.

II - quando se tratar de guia de recolhimento com valores de "Taxa Selic", "Multa Moratória" e "Total a Pagar" já impressos no documento, o estabelecimento bancário deverá:

a) no caso de guia de recolhimento com data de pagamento ainda não vencida, receber o valor que consta no documento, sendo desnecessário qualquer cálculo;

b) no caso de guia de recolhimento com data de pagamento já vencida, orientar o contribuinte a efetuar um dos procedimentos das alíneas "a", "b" ou "c" do inciso I do artigo 3º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo, fica facultado ao contribuinte efetuar um dos procedimentos das alíneas "a", "b" ou "c" do inciso I do artigo 3º desta Instrução Normativa.

Art. 6º. Para as guias de recolhimento referentes aos programas de parcelamento previstos nos incisos II, III e IV do artigo 4º desta Instrução Normativa, observar-se-ão os seguintes procedimentos quanto ao cálculo do valor a ser recolhido:

I - quando se tratar de guia de recolhimento com data de pagamento não vencida, o estabelecimento bancário deverá receber o valor que consta no documento, sendo desnecessário qualquer cálculo;

II - quando se tratar de guia de recolhimento com data de pagamento já vencida, o estabelecimento bancário deverá orientar o contribuinte a efetuar um dos procedimentos das alíneas "a", "b" ou "c" do inciso I do artigo 3º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III
DA ARRECAÇÃO

Art. 7º. Toda transferência de dados entre a Prefeitura Municipal de Jundiá e os agentes arrecadadores se dará exclusivamente através de meio magnético.

Art. 8º. O produto da arrecadação deverá ser lançado em "Conta de Arrecadação", de conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF/BACEN.

Art. 9º. O repasse financeiro de valores arrecadados por parte das instituições bancárias à Prefeitura Municipal de Jundiá deverá ser efetuado até o 2º dia útil após o do recebimento.

Art. 10. O contribuinte receberá uma via da guia de recolhimento paga, com autenticação mecânica.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Eventuais dúvidas decorrentes das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio das seguintes Diretorias:

a) Diretoria de Receita / Divisão de Cobrança – Mezanino – por meio dos telefones: (011) 4589-8707 e 4589-8708, ou pelo correio eletrônico cobranca@jundiai.sp.gov.br, para questões referentes aos cálculos dos créditos vencidos previstos no Capítulo II desta Instrução Normativa;

b) Diretoria de Administração Financeira – 3º andar – Ala Sul, por meio do telefone 4589-8693, ou pelo correio eletrônico tesouraria@jundiai.sp.gov.br, para questões relativas aos procedimentos de repasse de valores e de dados à Prefeitura previstos no Capítulo III desta Instrução Normativa.

Art. 12. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação e substitui Instrução Normativa SMF nº 01, de 25 de fevereiro de 2011.

PAULO ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I
INFORMAÇÕES REFERENTES AO PEPT

I. OBSERVAÇÕES SOBRE O CARNÊ DO PROGRAMA PEPT:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ S.M.F. - DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA				Referência	"DATA DE REFERÊNCIA"...
INSCRIÇÃO UNITE	TRAB	ISSUC	ISSUE	ISSUC	
XXXXXX	515	2008	159.XXXX	XX	
Nome				Vencimento	JAN/2008
XXXXXX				Valor a Recolher	15/01/2013
* Pagar em qualquer agência bancária, até 60 (sessenta) dias do vencimento.				Taxa Selic	110,00
* Acrescentar juros da taxa SELIC (Lei Complementar nº 442/07 art. 3º inciso II) com data de referência de JAN/2008.				Multa Moratória	
* Após o vencimento, aplicar multa moratória de 0,33 por dia de atraso, até o limite de 20% (Lei Complementar nº 442/07 art.6º - parágrafo único).				Total a Pagar	
PEPT					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO					
000000000000	000000000000	000000000000	000000000000		
					
Identificação do Programa PEPT					

* Este boleto será utilizado nos exemplos a seguir.

II. DEMONSTRATIVO PARA CÁLCULO DAS PARCELAS DO CARNÊ

CÁLCULO PARA PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO

Para o cálculo do total a pagar, deve-se multiplicar o "valor a recolher" pela taxa acumulada da Tabela SELIC aplicável ao mês e ano da referência constante da parcela. Somar o resultado com o "valor a recolher". A soma será o "total a pagar".

De acordo com o carnê citado como exemplo no título "Observações sobre o carnê do programa PEPT", segue detalhamento do procedimento a ser adotado:

1. A Taxa SELIC aplicável:

A taxa a ser usada será aquela que constar na tabela de SELIC Acumulada para o mês e ano da "Data de Referência".

Ressaltamos que a tabela a ser utilizada é a da Taxa SELIC Acumulada aplicável ao mês em que se efetivar o pagamento, sendo esta atualizada mensalmente no site www.receita.fazenda.gov.br.

TAXA DE JUROS SELIC - ACUMULADOS - TABELA APLICÁVEL NO MÊS DE JANEIRO DE 2013

MES/ANO	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Janeiro	61,07%	49,97%	38,03%	28,92%	19,35%	8,28%
Fevereiro	60,20%	49,17%	37,17%	28,33%	18,51%	7,53%
Março	59,15%	48,33%	36,20%	27,57%	17,59%	6,71%
Abril	58,21%	47,43%	35,36%	26,90%	16,75%	6,00%
Mai	57,18%	46,55%	34,59%	26,15%	15,76%	5,26%
Junho	56,27%	45,59%	33,83%	25,36%	14,80%	4,62%
Julho	55,30%	44,52%	33,04%	24,50%	13,83%	3,94%
Agosto	54,31%	43,50%	32,35%	23,61%	12,76%	3,25%
Setembro	53,51%	42,40%	31,66%	22,76%	11,82%	2,71%
Outubro	52,58%	41,22%	30,97%	21,95%	10,94%	2,10%
Novembro	51,74%	40,20%	30,31%	21,14%	10,08%	1,55%
Dezembro	50,90%	39,08%	29,58%	20,21%	9,17%	1,00%

Taxa SELIC aplicável para Data de referência "Janeiro de 2008", conforme exemplo anterior.

SECRETARIA DE FINANÇAS

2. Cálculo do valor a pagar da Parcela (até o vencimento)

I - Calcular o valor referente à taxa SELIC:

valor a recolher x taxa da tabela = valor referente à taxa SELIC

$$R\$ 110,00 \times 49,97\% = R\$ 54,97$$

II - Somar:

$$\text{valor a recolher} + \text{valor referente à taxa SELIC} = \text{valor a pagar}$$

$$R\$ 110,00 + R\$ 54,97 = R\$ 164,97$$

3. Preenchimento do carnê:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
S.M.F. - DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA					
Nº CONTRIBUINTE	TRIB.	EXERC.	SÉRIE	PARC.	Referência
XXXXXX	515	2008	159.XXX	XX	JAN/2008
Nome					Vencimento
XXXXXX					15/01/2013
* Pagável em qualquer agência bancária, até 60 (sessenta) dias do vencimento.					Valor a Recolher
* Acrescentar juros da taxa SELIC (Lei Complementar n° 442/07 art. 5° inciso II) com data de referência de JAN/2008.					110,00
* Após o vencimento, aplicar multa moratória de 0,33 por dia de atraso, até o limite de 20% (Lei Complementar n° 442/07 art.6° - parágrafo único).					Taxa Selic
- PEPT					54,97
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO					Multa Moratória
0000000000 0000000000 0000000000 0000000000					---
					Total a Pagar
					164,97

Cálculo e preenchimento no estabelecimento bancário

CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE PARCELA VENCIDA

Para o cálculo do valor a pagar, deve-se seguir os seguintes procedimentos:

a. Multiplicar o "valor a recolher" pela taxa acumulado da Tabela SELIC aplicável ao mês e ano da referência constante da parcela;

b. Calcular a Multa moratória - sobre o "valor a recolher": 0,33% ao dia, até o limite de 20%;

c. Somar os resultados obtidos em 'a' e 'b' com o "valor a recolher". A soma será o "total a pagar".

De acordo com o carnê citado como exemplo no título "Observações sobre o carnê do programa PEPT", segue procedimento para o cálculo do valor a recolher:

1. Cálculo do valor a pagar de Parcela Vencida

I - Calcular o valor referente à taxa SELIC:

$$\text{valor a recolher} \times \text{taxa da tabela} = \text{valor referente à taxa SELIC}$$

$$R\$ 110,00 \times 49,97\% = R\$ 54,97$$

II - Calcular o valor da Multa Moratória:

a) Contar número de dias em atraso e multiplicar pela alíquota de 0,33%:

Por exemplo, 25 dias em atraso: $25 \times 0,33\% = 8,25\%$

b) Multiplicar valor a recolher pela taxa obtida:

$$\text{valor a recolher} \times \text{taxa da multa} = \text{valor da Multa Moratória}$$

$$R\$ 110,00 \times 8,25\% = R\$ 9,08$$

III - Somar os resultados dos itens 'I' e 'II' ao valor a recolher:

$$\text{valor a recolher} + \text{valor da taxa SELIC} + \text{valor da Multa Moratória} = \text{valor a pagar}$$

$$R\$ 110,00 + R\$ 54,97 + R\$ 9,08 = R\$ 174,05$$

2. Preenchimento do carnê:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ					
S.M.F. - DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA					
Nº CONTRIBUINTE	TRIB.	EXERC.	SÉRIE	PARC.	Referência
XXXXXX	515	2008	159.XXX	XX	JAN/2008
Nome					Vencimento
XXXXXX					15/01/2013
* Pagável em qualquer agência bancária, até 60 (sessenta) dias do vencimento.					Valor a Recolher
* Acrescentar juros da taxa SELIC (Lei Complementar n° 442/07 art. 5° inciso II) com data de referência de JAN/2008.					110,00
* Após o vencimento, aplicar multa moratória de 0,33 por dia de atraso, até o limite de 20% (Lei Complementar n° 442/07 art.6° - parágrafo único).					Taxa Selic
- PEPT					54,97
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO					Multa Moratória
0000000000 0000000000 0000000000 0000000000					9,08
					Total a Pagar
					174,05

Cálculo e preenchimento no estabelecimento bancário

ANEXO II - RESUMO

PARA CRÉDITOS NÃO INCLuíDOS NOS PROGRAMAS DE PARCELAMENTO

(Dúvidas: Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita/Divisão de Cobrança - Mezanino - pelos telefones: (011) 4589-8707 e 4589-8708, ou pelo correio eletrônico cobranca@jundiai.sp.gov.br)

SITUAÇÃO	PROCEDIMENTO
Guias vencidas em 2013	<p><u>CALCULAR VALORES DEVIDOS:</u></p> <p>Multa de Mora - 0,33% por dia de atraso (máx. 20%) Juros de Mora - 0,0333% por dia de atraso (sem limite) (não incidindo correção monetária)</p> <p>FACULTADO ao contribuinte obter a guia para pagamento:</p> <p>a) no sítio eletrônico da Prefeitura ('Espaço Cidadão', link '2ª Via: Tributos/Parcelamento' ou 'Consulta de Débitos') b) no Paço Municipal, Divisão de Cobrança; c) no Poupatempo Jundiá - posto de atendimento da Prefeitura.</p>
Guias vencidas em 2012 e nos anos anteriores	<p><u>NÃO RECEBER OU CALCULAR QUAISQUER VALORES, PORÉM ORIENTAR O CONTRIBUINTE A OBTER A GUIA PARA PAGAMENTO:</u></p> <p>a) no sítio eletrônico da Prefeitura ('Espaço Cidadão', link '2ª Via: Tributos/Parcelamento' ou 'Consulta de Débitos') b) no Paço Municipal, Divisão de Cobrança; c) no Poupatempo Jundiá - posto de atendimento da Prefeitura.</p>

SECRETARIA DE FINANÇAS

Observações:

Quando se tratar de inadimplência de guias já vencidas de ITBI, caso o imposto tenha sido lançado no exercício de 2012 ou anteriores, mesmo com vencimento em 2013, o contribuinte apenas poderá obter nova guia atualizada no Paço Municipal, Divisão de ITBI.

Quando se tratar de débitos em cobrança judicial, o contribuinte deverá comparecer no Paço Municipal, Divisão de Cobrança.

**PARA CRÉDITOS PARCELADOS PELOS PROGRAMAS
PEPT, PPIPA, PPIPA II E PPIPA III**

(Dúvidas: Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita/Divisão de Cobrança - Mezanino - pelos telefones: (011) 4589-8707 e 4589-8708, ou pelo correio eletrônico cobranca@jundiai.sp.gov.br)

SITUAÇÃO		PROCEDIMENTO		
PEPT	Guias com os campos "Taxa Selic", "Multa de Mora" e "Total a Pagar" não discriminados (carnê com o contribuinte)	Guia não vencida	<p><u>CALCULAR VALORES DEVIDOS:</u> Aplicar - taxa SELIC acumulada (conforme Anexo I)</p>	<p>FACULTADO ao Contribuinte obter a guia através de um dos procedimentos abaixo:</p> <p>a) no sítio da Prefeitura ('Espaço Cidadão', link '2ª Via: Tributos/ Parcelamento' ou 'Consulta de Débitos')</p> <p>b) no Paço Municipal, Divisão de Cobrança; ou</p> <p>c) no Poupatempo Jundiá - posto de atendimento da Prefeitura.</p>
		Guia vencida	<p><u>CALCULAR VALORES DEVIDOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Multa de Mora - 0,33% por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga (máx. 20%) + Juros equivalentes à taxa SELIC (conforme Anexo I) 	
	Guias com valores os campos "Taxa Selic", "Multa de Mora" e "Total a Pagar" já discriminados:	Guia não vencida	RECEBER O VALOR (é desnecessário qualquer cálculo)	
		Guia já vencida	<p><u>NÃO RECEBER OU CALCULAR QUAISQUER VALORES, PORÉM</u> <u>ORIENTAR O CONTRIBUINTE A OBTER A GUIA PARA PAGAMENTO:</u></p> <p>a) no sítio eletrônico da Prefeitura ('Espaço Cidadão', link '2ª Via: Tributos/ Parcelamento' ou 'Consulta de Débitos')</p> <p>b) no Paço Municipal, Divisão de Cobrança; ou</p> <p>c) no Poupatempo Jundiá - posto de atendimento da Prefeitura.</p>	
PARA GUIAS REFERENTES AO PPIPA, PPIPA II OU PPIPA III	Guia não vencida		RECEBER O VALOR (é desnecessário qualquer cálculo)	
		Guia já vencida	<p><u>NÃO RECEBER OU CALCULAR QUAISQUER VALORES, PORÉM</u> <u>ORIENTAR O CONTRIBUINTE A OBTER A GUIA PARA PAGAMENTO:</u></p> <p>a) no sítio eletrônico da Prefeitura ('Espaço Cidadão', link '2ª Via: Tributos/ Parcelamento' ou 'Consulta de Débitos')</p> <p>b) no Paço Municipal, Divisão de Cobrança;</p> <p>c) no Poupatempo Jundiá - posto de atendimento da Prefeitura.</p>	

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
73.998-7	ODONTOLOGIA INTEGRADA JUNDIAI S/S LTDA.
74.406-9	SANDRA CAINELLI BITTENCOURT
96.218-0	ROMILDA LUCIA ADÃO DE OLIVEIRA
98.048-0	ZILDA MARTINS DE PAULA TORRES
98.786-7	BRINK'S E-PAGO TECNOLOGIA LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
82.177-2	CHD COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VALVULAS LTDA EPP
101.149-9	WAY GAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
51.252-4	HELENO CÉSAR
102.710-7	AA BOB ESPONJA LAVACAR EIRELI

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 (Lei Municipal nº 5090/97)
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/ 2013

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	9.698,73	9.698,73	477.439,00	(467.740,27)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	-	-	15.000,00	(15.000,00)
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	242.629,51	242.629,51	5.382.146,00	(5.139.516,49)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	700.000,92	700.000,92	6.150.915,00	(5.450.914,08)
TOTAL	952.329,16	952.329,16	12.040.500,00	(11.088.170,84)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	-	14.408,59	14.408,59
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106		10,00	10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	310 / 311 / 712	-	42,29	42,29
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	6.312.571,09	6.312.621,09
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530		15.828,52	15.828,52
TOTAL		15.888,52	6.327.021,97	6.342.910,49

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Agente Fazendário
 SMF/ DC

SECRETARIA DE FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2013

PAULO ROBERTO GALVÃO, Secretário de Finanças da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER, às pessoas, adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial, relativo ao exercício de 2013, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos, às pessoas interessadas, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam ao Paço Municipal, às Av. da Liberdade s/nº, Balcão do Empreendedor, 1º andar, ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas, a fim de retirarem os seus avisos de lançamento dos tributos

604-1 JOSE BRAULIO ROSA ARRUDA
748-0 COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
824-9 DESTILARIA BEL DRINK LTDA.
922-9 BAR E MERC. NIGERIA LTDA ME
945-8 EMPRESA VIACAO CAPRIOLI LTDA
1137-1 PLINIO AMBROSINI
1543-1 RODOVIARIO RODANO JUNDIAI LTDA.
2307-8 TEOTONIO DA COSTA - JUNDIAI
2841-0 CELIO CIARI JR.
3283-2 A GARCIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
3839-3 KICASA COMERCIAL E IMPORTADORA S/A
4007-0 AQUILES VISNARDI
4913-1 SILVA & VION LTDA.
5052-1 MELLEIRO & TREVISAN SC LTDA.
5265-5 COMSEVEN CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
5496-8 IRMAOS VISNARDI LTDA
7477-2 ANTONIO MIGUEL FILHO
8037-3 INDUSTRIA DE MAQUINAS SOGIMA LTDA
8186-8 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA ELISA LTDA
8275-9 TAKATA BRASIL S.A.
8527-8 RUBENS GALIEGO
8540-5 PAULO ROBERTO CHENQUER
9366-1 MAURO MILTON MULLER
15146-7 EDEVAL TREVISAN
15343-5 IRMAOS GELLI & CIA LTDA
16682-1 MIRNA ESC DE CABELEIREIROS S/C LTDA
17992-2 TERRAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA EPP
18311-3 DURATEX S.A
18999-5 CESAR TAYAR
19127-2 I.C.I.-INSTITUTO CULTURAL DE IDIOMAS LTDA
20523-1 COMERCIO DE FRUTAS OTIL LTDA
21102-8 LUIZ INACIO DE OLIVEIRA
21604-6 CELSO FERNANDO BAGNE
23562-8 CASA DE CARNE BRASILIA JUNDIAI LTDA

24195-4 ALESSANDRA CRISTINA MARRETI FELIX
26918-2 FARMACIA FLORA SAO JORGE LTDA
27569-7 JOAO CARLOS EDEL LESTINGI
28098-4 JOSE NELSON DE CAMPOS
28837-3 LEONOR ANANIAS ARAUJO
29021-1 VILA ARENS AUTO PECAS LTDA
29687-2 JOSE JUSTINO FERREIRA
29754-2 CENTRAL FERRAMENTARIA LTDA ME
30453-1 MARIA ELIZA IGNACIO DE MUNOZ
30642-8 CRIDEMI COMERCIO DE CONFECOES LTDA
31255-0 FOTOMATICA DO BRASIL REPR SC LTDA
31780-2 GEPETO-INDUST.E COM.MADEIRAS LTDA
31790-0 IVONE SOMINI COLOMBO
32194-0 CHURRASC E PIZZARIA REI DO SUL LTDA
32364-1 PEDRO SERGIO VISNARDI
33058-2 BAR E LANCHONETE IRMAOS PANICO LTDA
33312-3 DROGARIA NACIONAL DE JUNDIAI LTDA
33772-2 ANDRE LUIZ PINCELA ME
33819-2 LUIZ FERNANDO WEST FERREIRA
35258-6 CELSO LUIZ MORALLES
35354-0 JR PRADO BAR E MERCEARIA LTDA
35478-3 JOSE SEBASTIAO CORSATTO PARRA
35533-0 TRANSPORTADORA GALIEGO LTDA -EPP
35592-5 MARINETE GUTIERREZ NANNI JUNDIAI
36157-7 FIACAO FIDES LTDA
36566-1 CARLOS R NEVES JUNDIAI
37113-1 JOSE PAULO FELIX JUNDIAI - ME
37275-7 TREM MANIA - COMERCIO DE MODELISMO LTDA ME
37437-7 ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA
37898-4 JOSE NILDO SANTOS CORREIA
37938-7 MARISA MURBACH MATEUS SILVA
38257-4 MARCOS ARAUJO DE SOUZA
38791-6 SILVIA DE MOURA PEREIRA
39264-2 CAICARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
39670-2 CARLOS APARECIDO MORICONI
39973-6 VANIA MARIA CARVALHO CAMARGO
39975-2 VALERIA VITOR MEDEIROS
40049-1 RAIFI ABOU ABBAS ME
40877-8 ANTONIO MENDES PEREIRA NETO
41454-9 MARIA ISABEL DE PAULA OLIVEIRA
41673-8 SISTEM FREIOS-FREIOS EMBREAGENS LTD
41691-6 LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI
41855-2 CONSTRUTORA FERRAZZO LTDA.
41858-7 JUNDIAI ALIMENTOS LTDA
42006-9 SERGIO FRANCISCO GALLO
42130-8 FAMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP
42730-6 MARIA EUGENIA PIO DELAQUA
43363-2 AGOSTINHO GOULART OLIVEIRA FILHO
44114-7 COLEGIO CARROSSEL DE ENSINO INFANT.E FUNDAM.S/S LTDA-ME
44394-8 DURATEX S.A
44963-6 PIVI & ZAMPA LTDA
45743-4 ANIBAL ALMEIDA FILHO ME
46099-1 ROBERTO PURGATO
46237-3 JOVINIANO ALVES NOGUEIRA ME
46482-1 CRISTIANE BULIZANI ALVES
47141-1 ELIO FELICIONI
47474-6 HEXIS CIENTIFICA S.A.
47699-4 UN SUN PARK
47841-5 EDNA MARIA RE
47951-9 VALDILENE SILVA DEBERTIS & CIA LTDA
48157-2 ABEL DE ARAUJO SOUTO
48334-6 TCDL SERV LIMP CONSERV VIG S/C LTD
48530-6 DANIEL FERRARI ME
49131-4 DEBORA ESLI NICOLAU
49272-8 IDEIA DE PAPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
49486-1 ESCOLA ED INF O SABIDINHO SC LTDA
49710-0 MARCELO HENRIQUE SALAS - ME
49787-8 PEDRO ESTEBAN HERNANDEZ RIVERA

50523-4 CON RECON COM CONS PECAS VEIC LTDA
50726-1 CIA ULTRAZAZ SA
50862-4 JUNDSEG JUNDIAI SEGURANCA SC LTDA
50878-1 ARTE NOVA IMPRESSOS GRAFICOS JUNDIAI LTDA ME
50909-4 ATLANTA MOTOS LTDA
50949-3 MESPRI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
50970-1 TRANSDULI TRANSPORTES LTDA
51041-6 AEROCAR AGENCIA DE CARGAS LTDA
51110-2 CLAUDEMIR GARCIA MARTINS JUNDIAI ME
51136-6 ANTONIO M.RODRIGUES JUNDIAI
51197-8 I.M.J.INDUST.MATRIZES JUNDIAI LTDA-ME
51309-1 SERRALHERIA E MONTADORA STATUS FER LTDA
51311-3 OFFICIO CARPINTARIA LTDA ME
51565-5 AGB-MK SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
51638-4 CEAJ CENTRAL ABASTECIMENTO JDI LTDA
51806-9 COPIADORA R.R. LTDA
51839-5 NASCIMENTO & NASCIMENTO GRAFICA LTD
51910-3 EDISON PEREIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
51951-1 SEBASTIAO MOREIRA
60434-8 PAULO CESAR ANDALECIO DE ARAUJO JDI
60681-2 VALDEREZ MARIA DE ALMEIDA
60777-1 SILVANA DE FATIMA PIRES JUNDIAI
60980-3 LUIZ DE ARRUDA
61009-7 ADAUTO STELIO CANGUSSU SILVA ME
61396-7 SIMONE BRUNO
61572-2 MERCADINHO DO BEBE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI EPP
61767-9 ANCELMO JOSE ROVERI JUNDIAI ME
61908-6 PATRICIA VALERIA LOPES DE AGUIAR ME
62109-9 TELMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
62555-8 OLIVEIRA GOES E CIA LTDA - ME
62649-0 MARIA DO CARMO GASTALDO DULIANEL ME
62934-1 DIFUSAO SERVIÇOS DE ARTES PARA CERAMICAS LTDA
63038-1 IVETE GABINI LEME JUNDIAI - ME
63712-2 TACIO ALVES BESSA
63729-7 BAZAR E PAPELARIA IZITEL LTDA ME
63779-3 EDSON FARIA DE SOUZA
63923-1 CREDICENTER EMPREEND E PROMOCOES LT
63993-1 VALERIA REGINA DE ARAUJO RONCOLETA
64449-8 PAPELARIA TECASOL LTDA ME
64753-5 NOVA IMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO LTDA
64772-1 JBS-LOCACAO DE GUINDASTE E TRANSPORTE PESADO LTDA EPP
64824-8 DIRCE DELLA TORRE
65108-7 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALTO GIRO SC LTDA - ME
65211-3 MARCUS CHRISTIANO MIRANDA OLIVEIRA
65347-1 FRANCISCO LEITE SOUZA ME
65375-6 AUIRCE MARIA LOPES ME
65449-3 MONALISA PIZZOLATO BARROS
65875-8 JURANDIR BARCARO ME
66168-6 LAVACAR NRS JUNDIAI LTDA ME
66557-6 DJ TINTAS DE JUNDIAI LTDA EPP
66623-8 MARIA EMILIA GONCALVES DE OLIVEIRA
66904-0 KIYOKO NAKANISHI KOIZUMI ME
67351-0 NEUSA VIOLIN DE CAMPOS CAMARGO ME
67411-7 MOTO COURIER TRANSPORTES JUNDIAI LTDA
67433-8 ERODIADE MARIA BENETTI RODRIGUES
67469-9 MARCOVEC VEICULOS COMERCIAIS LTDA.
67578-4 MONDEO PROVEDOR DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
67835-0 J.I.M. LANCHONETE JUNDIAI LTDA ME
67839-2 SILVANA DE SOUZA
67956-9 NIVIA D URBANO GUARANTINI JUNDIAI ME
67996-8 DANIELA BENETTI FERRARI
68287-0 DISTRIBUIDORA SANDRO & CELSO ALVES LT ME
68389-2 REGILENE FIORE SILVEIRA
68852-5 CARMEN S. C. CAMPOS ME
69191-7 MASTER MIND CENTRO DE RECUPERACAO SC LTD
69287-5 CLINETTI SERVICOS MEDICOS LTDA
69426-6 JUNDICARGAS TRANSPORTE LTDA
69520-3 KRICAPAS LTDA ME

SECRETARIA DE FINANÇAS

69885-7 APARECIDA BUZAN
69929-2 LUCIANO MARINO FINICELLI
70037-1 VALDEMR DO ESPIRITO SANTO JUNDIAI ME
70140-8 VALKIRIA APARECIDA MENDES SAVAZONI
70260-9 SILVIO TESLA BARBOSA DE QUEIROZ
70320-6 W.S. CARRASCO JUNDIAI ME
70842-9 SALVIA & SALVIA COM. DE AUTOMOVEIS LTDA.
71004-0 D.M. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
71022-9 NOVA CONQUISTA SERVS.DE TERCERIZ.SC LT
71126-8 CARLOS ALBERTO DE SOUSA
71153-5 CHRISTIANE SANCHES DOS SANTOS BORGES
71191-8 REXAM DO BRASIL EMBALAGENS LTDA
71287-6 LUCIANO DA SILVA DIAS
71300-7 MARCHEZIM & AZZONE LTDA ME
71792-4 COMFIXA COMERCIAL LTDA
71867-0 CLAUDIO DE CARVALHO SILVA
72002-0 ELENIR PORFIRIO DE SOUZA JUNDIAI ME
72051-8 CELSO APARECIDO MARTINS
72241-3 EDISON LUIZ ANHOLON
72255-3 ANA LUCIA MALAVAZZI
72545-5 EVA NATALINA BAIALUNA MACHADO ME
72632-0 AUTO POSTO DM DE JUNDIAI LTDA
72667-2 MILENIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE JUNDIAI LTDA
73609-0 GILSON & ELIDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
73835-2 VERA LUCIA QUIRINO GODIANO ME
73837-9 SONIMAR LOCADORA DE ONIBUS LTDA-ME
73899-9 INFO DELIVERY DISTRIBUIDORA LTDA
73993-6 FERNANDO MIGUEL MID,OUT.E PAINEIS SC LTD
74145-0 PILON COM. FRUTAS, VERD.E LEGUMES LT.EPP
74172-8 CITY PARK-ESTACIONAMENTO E ESTADIA DE VEICULOS LTDA-EPP
74232-5 RAMOS E LOPES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA ME
74346-1 ACCESS SYSTEM INFORMATICA LTDA ME
74515-4 MULTI-FREIOS JDI.COML. LTDA.-ME.
74607-0 MARINETE GUTIERREZ NANNI
74690-8 LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
74963-0 TECSOL COMERCIAL JUNDIAI LTDA
75355-6 LUTHAMA ORGANIZACAO CONTABIL S/C LTDA
75356-4 KB PECAS E MANUT.DE MOTOS DE JDI LTDA-ME
75362-9 AMARAL & AMARAL LTDA ME
75373-4 MARLENE ARAUJO ME
75375-0 MANOEL DE SOUZA MARTINS
75478-1 TABACARIA FRANCO DE JUNDIAI LTDA ME
75608-3 ANA CRISTINA CAMPEDELLI BENETTI
75631-8 ANDREA APARECIDA BAPTISTA -ME
75876-0 J.K.FRANCA JUNDIAI-COM. E ENGENHARIA LTD
76132-0 TRANSBARBI - FRUTAS LTDA
76135-4 KLINGSPOR ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA
76224-5 LOJA DAS INDUSTRIAS LTDA
76278-4 LUIZ FERNANDO CASTEX FERREIRA
76426-4 LOJA DE CONVENIENCIA VALE VERDE LTDA-ME
76427-2 JOSE FRANCISCO DE SOUZA
76640-2 OLIVEIRA & FERIGATO COM.DE ROUPAS LTD ME
76922-3 LONDERO & MACENA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LT ME
76948-7 CORREA & OLIVEIRA SERVICOS GERAIS SC LTD
76984-3 LUIZ ANTONIO CARLOTA - EPP
77016-7 CRISTINA AGATA ROMANO MENON ME
77039-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
77116-3 LUCIANA JOSE CERQUEIRA JUNDIAI
77190-2 DIMAS FLORIANO JUNIOR
77217-8 SIRLEINE ANTONIA OLIVEIRA INFORMATICA ME
77239-9 CAFETERIA VIOTTO & AZEVEDO LTDA ME
77262-3 RENATA MACIEJEZACK BOSSI ASSOLINI
77279-8 SERRA DO JAPY ESTACIONAMENTO E ESTADIA DE VEICULOS LTDA EPP
77751-0 PROATIVE DO BR.MAITENANCE TECNOL.LT-EPP
77761-7 MARCOS ANTONIO COSIM EPP
77850-8 PARK PLACE EMPREEND.IMOBILIARIOS S/C LTD
78150-9 DANIELA DE MOURA PEREIRA

78274-2 AUTO MIDIA PUBLICIDADE LTDA ME
78310-2 PREMAQ COMERCIO MAQUINAS OPERATRIZES LTDA ME
78548-2 SILVANA MIRANDA SILVA - ME
78720-5 EDNEIA APARECIDA PERIN - ME
78989-5 NILSON S LAVA-CAR S/C LTDA ME
79039-7 KATIA CRISTINA MANFIO-ME
79251-9 DOMICILE HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILAR LTDA
79445-7 ACOTEC DO BRASIL LTDA
79622-0 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL
79830-4 NATIVA COM. DE PLANTAS ORNAMENTAIS LT-ME
79928-9 TERESA DORO BRAGA JUNDIAI ME
80048-1 AMERICA LATINA ROTULOS E ETIQUETAS LTDA
80191-7 CLAIR NODA OLIVERA
80232-8 3F-ASSISTENCIA MEDICA LTDA
80239-5 LUCIANA DE FATIMA DESIDERA FABRINI
80284-0 CLARO S/A
80362-6 ROSEMARY DA SILVA CASTRO NATALE ME
80435-5 APARECIDA IGNEZ RODRIGUES
80467-3 NEUSA MOREIRA DE SOUSA ALMEIDA
80682-0 VIVO S.A.
80898-9 ELIDA PALOMARES RUFINO ME
81005-3 MAC SIAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
81228-5 SAMANTA ELITEIA IENNE
81243-9 LUIZ HENRIQUE NATUCCI ME
81751-1 AFONSO FRANÇA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
81787-2 ZILDA ALVARENGA DE SOUZA
81802-0 LIMA & ALEKSA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
82093-8 D HOJE SUPERMERCADOS S/A
82223-0 BENEDITO MOURA LEITE PNEUS ME
82270-1 COMERCIAL HIDRO ELETRICA 3 IRMÃOS LTDA ME
82299-0 EDITORA JORNALISTICA JUNDIAI HOJE LTDA
82460-7 ALOHA SURF E SKATE BAR - JUNDIAI LTDA ME
82600-6 JBS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS JUNDIAI LTDA-ME
82809-2 F H R MODA INFANTIL LTDA ME
82908-0 VIVO S.A.
83190-5 SILVANA GALVAO A. SCHUSTER-ME
83222-7 J.W.J.PERES ALIMENTOS LTDA EPP
83290-1 JAQUELINE DA SILVA RAMOS DE SOUSA
83311-8 ECOLOGY LAVANDERIA E RECUPER DE EXCEDENTES INDUSTRIAIS LTDA
83409-2 DETALHES PERFUMARIA LTDA ME
83583-8 ADRIANO BAUER COSTA DA SILVA
83637-0 SNAKE-COM.VAREJ.DE PROD.DE INFORM. E ACES.INTERNET LTDA
83645-1 REGINALDO PIMENTEL & CIA LTDA-ME
83835-7 PLIÉ CURSOS DE DANÇA LTDA-ME
83940-0 GISELI APARECIDA BRAGANTIN CAROLA
83948-5 JETEC AR CONDICIONADO LTDA-ME
83964-7 PAULISTA-ADMINISTRAÇÃO,PARTICIP E CONSULTORIA LTDA.
83991-4 GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA
84062-9 DANIELI FERNANDA XAVIER
84250-8 AGUIA DE PRATA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP
84392-0 EFICAZ ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E RECRUTAMENTO LTDA
84413-6 GUERINO GIACOMELLI JUNIOR - ME
84485-3 MUSEU DO MICRO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
84498-5 LAZZULI COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME
84604-0 PROSEFTUR EMPRESARIAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORT LT EPP
84622-8 SIDNEI ROGERIO DE OLIVEIRA PINTO
84640-6 OFTALMO CLINICA LTDA
84743-7 AMICIMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA
84825-5 CONCEITO.ARQUITETURA PROJETOS E DESIGN LTDA.
84992-8 OLIVEIRA & SOUSA CARROCERIAS LTDA-ME
85021-7 M&V SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
85195-7 CAMPEÃO 68 POSTO DE SERVIÇOS LTDA
85221-0 NEIDE KAZUE SEO MIZUKAMI-ME
85310-0 LUNNE COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA ME

85688-6 SIMPLES PARTICIPAÇÕES E PROMOÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.
85763-7 PRO-SERVICE COM.E TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA-ME
85804-8 VB-CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
86044-1 TORRES E FERRARINI COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
86143-0 SOPHIA & RAFAELA BAR E LANCHONETE LTDA.-ME
86239-8 RW RIBEIRO SOARES-ME
86267-3 NEI DANILO BENETTI JUNIOR
86361-0 PIERALISI DO BRASIL LTDA
86383-1 MEDCALL - NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA CLINICA S/S
86397-1 JUNDIAI IMOVEIS S/S LTDA
86519-2 BELLINI LOCAÇÕES E VENDAS DE ROUPAS LTDA-ME
86797-7 OTO. COM SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
86850-7 OSMAR BORGES ME
86997-0 PLENA-CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS S/A
87040-4 AUTOPARK ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA-ME
87238-5 CLAUDEMIR VALLI TINTAS ME
87295-4 RW AUTOMOTIVOS LTDA-ME
87466-3 MARCIO MENDES CONCEIÇÃO
87523-6 CLEBER FERREIRA MOREIRA
87549-0 JIANE DE ANDRADE TEIXEIRA
87624-0 RESAC-CENTER COSMETICOS LTDA- EPP
87701-8 FAMILIA BAGLIO COM. DE PRODTS.ALIMENTICIOS LTDA-ME
87784-0 RENATA SILVA DIAS ERVAS - ME
87837-5 FABIO CORREA DE OLIVEIRA - ME
87947-9 DOCERIA PEIXOTO & PEIXOTO LTDA - ME
87992-4 MELINDÃO COM.DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
88039-6 GUSTAVO B. ANGELO COMERCIO DE CONFECCÕES - ME
88210-0 L. DE JESUS RAPHAEL - ME
88242-9 RAFAEL RIBEIRO PLACIDO
88256-9 MARCIO MARTINHO FERREIRA
88341-7 MKE SEGURANÇA E AUTOMOÇÃO LTDA
88350-6 SERGIO DONIZETE GOMES SOARES-ME
88394-8 RENATO CONDE TEGA
88406-5 ANTONIO LUIS GOMES SOUSA & FILHO LTDA ME
88498-7 DAMIANA DE OLIVEIRA LEÃO - ME
88515-0 THELMA SUMIE MAGGI MARISA KAMIJI
88523-1 SILVEIRA E BOTELHO COM DE ART P/ ANIMAIS LTDA -ME
88620-3 SOLARIUM BEACH WEAR CONFECCÃO LTDA ME
88929-6 BANCO ITAU S/A
88965-2 OLIMPIA DE PAULA NASCIMENTO ROUPAS - ME
89202-5 POINT 35 - COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
89323-4 BARRA DE SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES S.A
89378-1 LENI BASILICO SILVESTRONI ME
89454-0 HOMERTOOLS FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA
89680-2 HORTIFRUTI VÔ BEPPE LTDA - ME
89842-2 VILMA LUCIA GERVASIO RAMOS
89976-3 VIVO S.A.
90004-4 LANZARTE MARCENARIA LTDA ME
90040-0 JOSE PAULO DUARTE DOS SANTOS
90141-5 CHELINI & CARLI PETSHOP LTDA ME
90148-2 JEFFERSON WILKER ZUINI ME
90162-8 EDILBERTO EDISON VERDI CUNHA
90163-6 MAP FLORES E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA - ME
90194-6 ELIANA DE PAULA SANTOS SANTIAGO AMORA
90274-8 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA HIDRAULICA - ME
90345-0 SISPLUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
90359-0 VALERIA PINCINATO LANCHONETE - ME
90439-2 CORASSA LANCHONETE LTDA - ME
90529-1 JLA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
90554-2 GABRIEL ALEXANDRE PEIXO DA SILVA
90653-0 AIRTON SEBASTIÃO BRESSAN
90876-2 CLINICA MEDICA JUNDIAI S/S LTDA
90958-0 SERRA DO JAPY ESTACIONAMENTO E ESTADIA DE VEICULOS LTDA EPP
91001-5 TRANS - IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
91050-3 M.J.LUCA PAPELARIA - ME
91213-1 DEPIILLATI EXPRESS CENTRO DE BELEZA LTDA EPP
91240-9 SAL & SAUL ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA ME

SECRETARIA DE FINANÇAS

91278-6 UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 91359-6 TEREZINHA SIQUEIRA MORAES
 91416-9 KHS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
 91471-1 R.D. CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA
 91480-0 DERALDO SOARES MIRANDA
 91488-6 CAPS EMBALAGENS LTDA.
 91491-6 CÂOPANHIA ESTETICA PET LTDA EPP
 91512-2 IS & TIS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME
 91543-2 DIEVASA - DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA ME
 91567-0 SIMONE LIMA FERREIRA CALIL
 91719-2 ROSA MARIA MARQUES AGROPECUARIA - ME
 91743-5 PRO-SERVICE COM.E TECNOLOGIA DE COMPUTADORES LTDA-ME
 91809-1 L.V. PEREIRA FILHO RESTAURANTE E LANCHONETE EPP
 91836-9 JSDF COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA - ME
 91863-6 EDUARDO MENDONÇA VIEIRA - EPP
 91867-9 VALDECI CARVALHO DA SILVA
 92042-8 MARIA JOSE PEREIRA DA CRUZ
 92148-3 USINAGEM E FERRAMENTARIA GLAUDYJ LTDA.-EPP
 92160-2 CLARO S.A.
 92281-1 PANKEKA & CIA LTDA ME
 92489-0 SILVIA CRISTINA GARCIA BAQUETA DE SORDI ME
 92526-8 ANA RAQUEL SANNAZZARO TROMBINI
 92690-6 M. GASPAR DE OLIVEIRA
 92828-3 SQUARE COMERCIO DE PRESENTES E PAPELARIA LTDA - ME
 92951-4 INOVE IMPRESSOS E ASSESSORIA LTDA ME
 93000-8 LIDIA CONSONI ROUPAS - ME
 93207-8 CHIQUINI & CHIQUINI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
 93274-4 SAT BATERIAS TRACIONARIAS LTDA
 93299-0 MILKA BOTARO ROSA
 93337-6 MALDONADO & MIRANDA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
 93420-8 VERA LUZIA PORTAS BUENO ME
 93527-1 LA HERRADURA ADM.DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A
 93604-9 CAMILA AUGUSTA MIETTO
 93824-6 AUTO CLASS MECANICA LTDA ME
 93960-9 EDUARDO & RENATA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME
 94011-9 L&Y BAZAR E PAPELARIA LTDA-ME
 94012-7 SERGIO MARTINS VIDOTTI
 94068-2 NICOLA & MARASSATO LTDA
 94103-4 FABIANA GUERRA VELASCO
 94312-6 OFFICER BRASIL - NUCLEO DE ENSINO LTDA EPP
 94314-2 MARA FERNANDA SRAPMAN - ME
 94441-6 INES APARECIDA BEÇAN GUALASSI
 94443-2 FABRICIO & GUIMARÃES LTDA ME
 94670-2 MERCADO PEG PAG RIO BRANCO LTDA - ME
 94705-9 JOSE ANTONIO USTRA ZAQUIA ALAM
 94776-8 LEONARDO TSUNECATSU SANO
 94789-0 ANGELO MARTINS FERREIRA
 94808-0 RICARDO ALVES RIBEIRO-ME
 94882-9 MAURICIO EUGÊNIO CAETANO PUPO
 94883-7 SIMONE MARTINS RODRIGUES
 94932-9 SISPLUS COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP
 95025-4 VANIA APARECIDA FONTOLAN PODOLOGA ME
 95175-7 PENTEADO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 95314-8 VACINE SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
 95370-9 FABIO R. VIEIRA CAFE E RESTAURANE ME
 95439-0 L.A.S.U LOGISTICA LTDA EPP
 95450-0 H.BEE PRESENTES LTDA-ME
 95537-0 B & JR PIZZARIA LTDA ME
 95623-6 GOVERNANCE TO BUSINESS SOFTWARES LTDA ME
 95741-0 EDER MARCIO LUCENA-ME
 95785-2 IDERVAL DE MATOS COUTINHO
 95796-8 LEONARDO ALBERTO BRITZ NUNES
 95956-1 GENESES GOMES BRASIL
 96021-7 DIEGO FRAGOMENI MORTENSEN
 96022-5 ANDRE DE BRITTO COSTA
 96126-4 AUGUSTO NUNES DOS SANTOS
 96129-9 KLEBER BARADEL
 96260-0 ANA LIDIA CARVALHO RIGONATO

96302-0 CARLOS DE SOUZA PEREIRA
 96654-1 FANTONI MODAS LTDA-ME
 96666-5 EDNILSON PEREIRA RAMIRO
 96667-3 LAZARO GOMES DE OLIVEIRA
 96684-3 RAFAEL BELLINI LIMA
 96755-6 EDUARDO BRUNET
 96898-6 ADINA TANCREDI PEREIRA PISCINAS-ME
 97032-8 RAFAEL SEIYEI OKUMA ME
 97067-0 LUCAS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
 97068-9 VICTOR VERAS CLEMENTE DE SOUZA
 97360-2 LA RONDINE ARMAZEM GERAL LTDA
 97393-9 LUCIANA APARECIDA BORTOLINI - 150440208-18
 97465-0 BONASSI & BONASSI DE JUNDIAI LANCHONETE LTDA-ME
 97467-6 SAMANTA CASSIA VERTUAN - 296141838-02
 97468-4 CARLA FERNANDA CARDOSO - 277996968-77
 97940-6 JOSE EDSON ALVES DE SOUZA ME
 98204-0 LANCHONETE SANTOS E TOLOSA LTDA ME
 98687-9 L CRIST COMÉRCIO E DISTRIB.DE PRODS.EVANGELICOS LTDA ME
 98705-0 NEIDE BRAHEMCHA IVELLI-ME
 98741-7 QUALITY SOLUÇÕES EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
 98852-9 CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A
 98869-3 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 98919-3 CLESENILDA DA SILVA DE JESUS
 99103-1 VALE RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
 99152-0 SOLAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 99162-7 INFOVINI VENDAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
 99428-6 PACHECO DE ARRUDA E BARBOSA LTDA ME
 99435-9 WANAT E ANGUITA - COMERC. VAREJ. DE MAT. DE CONST. LTDA ME
 99536-3 DANIEL DA MATA ALBERTO 29154799848
 99747-1 RAFAEL AUGUSTO GARCIA
 99890-7 EDNA TEIXEIRA DA SILVA 36786053890 - ME
 100134-5 J - ART CORRETORA D SEG ASSESS E CONS DE PLANOS DE SAUDE LT
 100202-3 TIM CELULAR S.A.
 100414-0 ERIKA WATANABE LANCHONETE ME
 100466-2 LOCALIZA RENT A CAR S.A
 100467-0 TENNIS ONE IMPORT COMÉRCIO LTDA
 100475-1 A.COELHO ESQUADRIAS - ME
 100561-8 ROBSON KLEBER MARQUES - ENTRETENIMENTOS - ME
 100605-3 SPE 19 - NOVA CIDADE JARDIM - SANTA ANGELA
 EMPREENDIMENTO IM
 100688-6 MARIANGELA PEDULLA ALVES - ME
 100705-0 AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA.
 100780-7 CERAMICA GRESCA G3 LTDA
 100847-1 SHAKE MANIA SORVETERIA LTDA - ME
 100933-8 FÁBRICA DA MOLDURA E COMÉRCIO DE QUADROS LTDA - EPP
 101016-6 V F A DE ANDRADE COSMETICOS - ME
 101111-1 GRACE LUMY ABE 27675766857
 101121-9 TRANSPORTADORA G. TRES LTDA - EPP
 101310-6 MARIANA CRISTINA TORESIN - RESTAURANTE - ME
 101330-0 RAFAEL CELERINO SILVA
 101482-0 LOTS COMERCIO DO VESTUARIO E BIJUTERIAS LTDA - ME
 101502-8 CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S.A
 101554-0 SUELI CRISTINA DA CARVALHO SILVA 17881761890
 101685-7 JAKELYNE ALVES DA SILVA CONFECÇÕES
 101818-3 ELIZEU BATISTA DECORAÇÕES ME
 101868-0 COCKPIT TRES AUTO POSTO LTDA
 102072-2 OPEN APS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
 102084-6 VICENTE JOSE DOS SANTOS
 102891-0 ANDRE LUIS MASTROIANNI
 103193-7 BIJUTEEN COM.DO VESTUÁRIO, BIJUTERIAS E ACESS.LTDA ME
 103195-3 GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A
 103742-0 EVARISTO HENRIQUE SILVA DA CRUZ
 104152-5 TUPA NEGREIROS
 104355-2 ROBERTA FABRI DE OLIVEIRA
 104651-9 ANABEL TERESA LOPES
 104953-4 MALABAR COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
 105042-7 L & R MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
 105121-0 ANDREIA DEL RIO ARTERO CARMIELO

SECRETARIA DE OBRAS**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA****COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE EMBARGO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

AI 9439 Fátima do Amaral Reis deferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias.

**LEI 174/96
(ARTIGO 72)**

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

**ENG. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA****COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE MULTA**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

AI 8466 Marco Aurelio Bergamini indeferido
 AI 9439 Fátima do Amaral Reis deferido
 19.854-2/2012 Cláudio L Manzoli Junior indeferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias.

SECRETARIA DE OBRAS

LEI 174/96

(ARTIGO 72)

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENG. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

Al 8466	Marco Aurélio Bergamini	indeferido
Al 8915	Juliano Antonio Spadrizani	indeferido
Al 9414	Maria Neide Neris Silva	deferido
Al 9439	Fatima do Amaral Reis	deferido
16.746-7/2010	Osmir Sabino dos Santos	indeferido
12.700-6/2011	Luiz Ricardo S. Camargo	indeferido
19.854-2/2012	Cláudio L. Manzoli Júnior	indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30	Dias
*e**Al 8343	Hospital Santa Elisa Ltda
*e**Al 8360	Douglas Nat Artur Silva
*Al 8868	Rodrigo R. Salva
Al 8870	Maria Aparecida Pizzal
**Al 9357	Reginaldo A. Fortunato e Ou
**00.635-0/2010	Alexandre Rosa de Lima
**05.490-5/2010	Benedita P. da S. Atanazio
**06.278-1/2011	Danilo Santana da Silva
*e**28.803-8/2012	Valdir Nunes Dias
**29.740-1/2012	Argeu Leandro
**01.552-0/2013	Vagner Bento do Couto e Ou

60	Dias
*e** Al 7699	Francisco D. Amaral
Al 8130	Valdomiro Volpi (Espólio)
Al 8578	Antonio C. Bizarro e Ou
**Al 8853	Sergio R. Filippi Junior

90	Dias
Al 7722	Ricardo B. Ferrari e Ou

* Mantendo o embargo.

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 9/2013

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiáí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	2833-3/2013
REQº EVANDRO SISCATI	3026-3/2013
REQº FERNANDO MONTEIRO MORAES	2891-1/2013
REQº MARCO ANTONIO BEDIN	3164-2/2013
REQº JOSE DE LIMA	20461-3/2012
REQº ANTONIO BENEDITO MARQUEZIN	1049-7/2013
REQº SYLVIA MARIA LIRA CAMPOS	3312-7/2013
REQº FRANCISCO CARLOS MARTINS E OUTROS	19487-1/2012
REQº ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE	2137-9/2013
REQº ASSOCIAÇÃO ATLETICA IPIRANGA	3143-6/2013
REQº MARCIA DEMARCHE DE OLIVEIRA	3406-7/2013
REQº APARECIDA CONCEIÇÃO TARALLO VIOTTO	3518-9/2013
REQº ARNALDO BRESCIANI	3530-4/2013
REQº ARIIVALDO TURRA	2620-4/2013
REQº COND SPORTS E LAZER LTDA	3336-6/2013
REQº DAISY MARIA PIRES MARTINS	3184-0/2013
REQº ANTONIO ALBERTO CALSAVARA	3150-1/2013
REQº GELSON BELLODI	3161-8/2013
ARQº ALESSANDRA IENNE	
UNIMED JUNDIAI COOP. DE TRABALHO MEDICO	15093-3/2011
ARQº ANA PAULA VETTORI	
MARCUS RODRIGO DE SENNA	7240-8/2012
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
MUHAMMAD KHALIL KALBONEH	27993-6/2008
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
OLAVO SAVIETO	19731-0/2008
ARQº ROBERTO FRANCO BUENO	
SAMIRA TABBAKH	24048-8/2010
ARQº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO	
ALEXANDRE CAMARGO HORTA DE MACEDO	20774-1/2011
ARQº CARLA CERQUERA PICCIOLI	
JOÃO RAIMUNDO GOMES DE AGUIAR	25652-2/2012
JOÃO RAIMUNDO GOMES DE AGUIAR	25652-2/2012
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
ISABEL REGINA CARDOSO CAPPUCCELLI	1467-1/2013
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
WILKER KLEMES	2198-1/2013
MOACIR GIATTI	Ped.-01610
ARQº CESAR HARADA	
OSVALDO GONÇALVES RODRIGUES	21203-8/2012
ARQº CHRISTIE PEREIRA CORNELIO	
LINA VICTORIA NATUCCI SAMPAIO E OUTROS	23805-8/2012
ARQº FLAVIA TARRICONE	
ARMANDO HENRIQUE POTENTE E OUTRA	12095-9/2012
ARQº Flávio Carazzato Junior	
JOSE EDUARDO MARTINELLI	30306-8/2012
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
OTÍLIA CECI TORRES SILVA	Ped.-01590
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
WALDOMIRO VOLPE - ESPOLIO	25222-4/2012
ARQº JOAO LUIZ BENASSI	
JOÃO ANTÔNIO BENASSI	28447-4/2012
ARQº JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
MARIA DE LOURDES PELLIZZARI BONIN E OUTROS	29093-5/2012
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
EDUARDO CRIVELARO	23863-7/2012
ARQº LUCIANO AVANÇO	
EDERALDO SANDRO GOBBI	30036-1/2012
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
MICHAEL ROBERT CAMPBELL MATHIESON	288-2/2013
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
LUCIANO DA SILVA PELOGIA	Ped.-01611
ARQº Pâmela Cabbia	
MILTON SONODA	484-7/2013
ARQº RENATO MAZZETO	
JACQUES VICTORIO TOSCANO BENVENISTE E OUTR	15099-8/2012

ENG. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SMEE/DAA Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Prof. DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de **Professor I** que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 6/3/2013, às 9 horas, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – Auditório Charlie Chaplin.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 40, de 8 de novembro de 2012, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas, bem como histórico escolar.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Prof. DURVAL ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 07/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 02/04/2013, às 15h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde do Morada das Vinhas - JUNDIAI – SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

TRABALHADOR:
01 Titular
01 suplente

ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até as 15h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.

Conselho Municipal de Saúde,
aos 27 de fevereiro de 2013.

DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 08/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 26 de abril de 2013, às 19:00 horas, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, sito a Rua São Vicente de Paulo, nº 223 – Centro – Jundiáí-SP será realizada a Plenária de Eleição do **CONSELHO GESTOR** do referido Hospital.
Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

Representantes da Sociedade Civil, do segmento usuário simples de Jundiáí:

06 Titulares
06 Suplentes

Representantes do segmento de usuários de um dos Conselhos Municipais da Micro-região:

02 Titulares
02 Suplentes

Representantes do COMUS - segmento dos usuários:

01 Titular
01 Suplente

TRABALHADORES:

Representantes dos trabalhadores do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:

02 Titulares
02 Suplentes

Representantes de Associações dos trabalhadores:

01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas de 02 a 20 de abril de 2013, na Recepção Central do Hospital - Rua São Vicente de Paulo, nº 223, em frente a Praça, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

Os candidatos representantes de Usuários deverão apresentar no ato da inscrição cópia do cartão SUS do bairro e do documento de identidade.

A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo está encarregada do processo eleitoral e estará a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fica prorrogado até a data da eleição o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.

Conselho Municipal de Saúde,
28 de fevereiro de 2013.

DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

Edital nº 04, de 01 de março de 2013.

O Diretor de Vigilância em Saúde e o Gerente da Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Ambientes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiáí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Fazem saber, que fica caracterizada como infração sanitária, a fabricação, comercialização e exposição ao consumo dos produtos álcool etílico na forma líquida com graduação acima de 54° GL ou 46,3° INPM, salvo as exceções: álcool etílico medicamento em frascos de 50 mililitros (50ml) e para uso profissional em estabelecimentos de saúde.

Vale ressaltar que a medida atinge apenas o álcool líquido com graduação maior que 54° GL ou 46,3° INPM. Dessa forma, o álcool acima dessa graduação só poderá ser fabricado e comercializado na forma de gel. A Resolução – RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 norteia a matéria.

Alexandre Rafael Gatti Santiago
Enfermeiro COREN 64.005
Gerente - Vigilância Sanitária

Dr. José Luíz Francischinelli
Médico CRM 45.470
Diretor - Vigilância em Saúde
SMS – Jundiáí SMS - Jundiáí



REGULAMENTO ELEITORAL

No próximo dia 26 de Abril de 2013, às 19:00 horas, no **"Hospital de Caridade São Vicente de Paulo"** Rua São Vicente de Paulo, Nº223, Jundiáí/SP será realizada Plenária de Eleição do **CONSELHO GESTOR** do referido Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
Vagas em aberto:

SECRETARIA DE SAÚDE**USUÁRIOS:**

Representantes da Sociedade Civil, do Segmento usuário simples de Jundiá

06 Titulares
06 Suplentes

Representantes do segmento de usuários de um dos Conselhos Municipais da Micro-região:

02 Titulares
02 Suplentes

Representantes do COMUS - segmento dos usuários:

01 Titular
01 Suplente

TRABALHADORES:

Representantes dos trabalhadores do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:

02 Titulares
02 Suplentes

Representantes de Associações dos trabalhadores:

01 Titular
01 Suplente

Representante do Corpo Diretivo do HCSVP (Superintendente)

01 Titular
01 Suplente

Representante do Corpo Diretivo do HCSVP (Diretores)

01 Titular
01 Suplente

Representante da Sociedade Vicentina em Jundiá.

01 Titular
01 Suplente

Representante da Administração Pública (SMS)

02 Titulares
02 Suplentes

Representante do COMUS (Representante da SMS)

01 Titular
01 Suplente

Para cada titular haverá um suplente, sendo os do Corpo Diretivo HCSVP e os do Governo indicados e os demais eleitos.

Os representantes da Micro-Região, usuários, poderão ocupar somente uma vaga por município, por vez. **Somente poderão votar na Eleição, os inscritos.**

INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas de 02 a 20 de abril de 2013, na **Recepção Central do Hospital – Rua São Vicente de Paulo Nº. 223 – Em frente à Praça**, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

No ato da inscrição o Usuário simples de Jundiá deverá trazer a cópia do Cartão SUS do bairro juntamente com a Identidade.

Vale lembrar que ao realizar a inscrição, será entregue aos candidatos o **Regulamento da eleição.**

A Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo está encarregada do processo eleitoral e estará a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fica prorrogado até a data da eleição o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Gestor do Hospital São Vicente de Paulo.

CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

SEMADS**COMUNICAÇÃO****ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS**, por sua Secretária Marilena Perdiz Negro, no uso de suas atribuições, torna público, a seguinte comunicação:

A **PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BIÊNIO 2013/2015, ocorrerá no dia 27 de março de 2013** e não no dia 26 de março como constou do Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá no dia 22 de fevereiro de 2013.

Marilena Perdiz Negro
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUMAS**ATO NORMATIVO Nº 26, de 26 de fevereiro de 2.013.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FUMAS

CONSIDERANDO o que consta dos autos nº 1888-3/01, especialmente a homologação, em 18 de dezembro de 2001, do objeto da Concorrência nº 02/2001, que outorgou a permissão de uso remunerado de um compartimento no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro, para venda de flores, vasos e velas, à **COMÉRCIO DE FLORES WR LTDA - EPP**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** o Termo de permissão de uso remunerado de um compartimento no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro, para venda de flores, vasos e velas, à empresa **COMÉRCIO DE FLORES WR LTDA - EPP**, pelo **prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2012**, cuja cópia do Termo de Prorrogação fica fazendo parte integrante deste Ato Normativo.

Artigo 2º - O prazo da permissão de uso poderá ser prorrogado, a critério da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Artigo 3º - Este Ato Normativo **retroagirá seus efeitos a partir de 26 de Dezembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS						
BALANCETE FINANCEIRO						
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2.013						
RECEITA			DESPESA			
	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA		
Patrimonial	95.074,41			ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.714.877,44
Receita de Serviços	173.804,39			URBANISMO		1.919.577,26
Outras Receitas Correntes	69.196,15	338.074,95		HABITAÇÃO		4.877.544,95
				SANEAMENTO		4.039.544,95
						13.551.790,00
RECEITA DE CAPITAL				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Alienação de Bens	1.303,81	1.303,81	339.378,76	Pagto. P/Conta Exercícios Findos		876.382,54
				Cretores Diversos		185.311,83
				Cauções		
						1.061.694,37
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Empenhos a Pagar do Exercício		12.898.642,99		Disponível		
Cretores Diversos		192.475,06		Caixa		65.667,99
Cauções		16.459,92	13.107.577,97	Bancos e Correspondentes		393.330,52
Transferências Financeiras				Bancos Conta Aplicação		4.349.398,34
						4.808.396,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				VINCULADO EM C. BANCÁRIAS		
Disponível				Bancos c/Vinculada		3.294.530,45
Caixa		35.153,63				3.294.530,45
Bancos e Correspondentes		180.704,71				8.102.927,30
Bancos Conta Aplicação		5.773.068,27	5.988.926,61			
VINCULADO EM C. BANCÁRIAS				TOTAL		
Bancos c/Vinculada		3.280.528,33	3.280.528,33			22.716.411,67
TOTAL			22.716.411,67	TOTAL		22.716.411,67

NELSON ROBERTO GIOLO
ANALISTA DE GESTÃO
CRC 181.980/0-0

GILBERTO ÂNGELO BEGIATO
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

RODRIGO MENDES PEREIRA
SUPERINTENDENTE

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 027, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.967 de 06/12/2012, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.256/13;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0117.8541 – Manutenção das Atividades da Fundação - FUMAS
33.91.97.00 – Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS
0 – Própria

TOTAL R\$ 380.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.482.0117.8541 – Manutenção das Atividades da Fundação - FUMAS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
0 – Própria

TOTAL R\$ 380.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 028, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.967 de 06/12/2012, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.256/13;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.015.452.0116.8542 – Manutenção das Atividades do Serviço Funerário Municipal
33.91.97.00 – Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS
0 – Própria

TOTAL R\$ 130.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.015.452.0116.8542 – Manutenção das Atividades do Serviço Funerário Municipal
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
0 – Própria

TOTAL R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.967 de 06/12/2012, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.256/13;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0115.8543 – Manutenção das Atividades de Suplementação Alimentar
33.91.97.00 – Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS
0 – Própria

TOTAL R\$ 75.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º,

far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0115.8543 – Manutenção das Atividades de Suplementação Alimentar
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
0 – Própria

TOTAL R\$ 75.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 30, de 28 de FEVEREIRO de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos sob nº 1.566-6/2010;

EXONERA, a pedido, a partir de 24 de FEVEREIRO de 2013, a servidora **ORALICE BUENO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 29.559.388-X SSP/SP, do cargo de **COZINHEIRO INDUSTRIAL**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, nomeada pelo Ato Normativo nº 73, de 26 de Novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário, e **retroagindo seus efeitos a 24/02/2013**.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 45, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, Jundiáí, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo – FUMAS n.º 331-2/2012 1.138-0/2012,

FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 – Ponte de Campinas, nesta cidade, no **prazo 05 (cinco) dias úteis**, contado da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **AUXILIAR FUNERÁRIO**:

— **CARGO DE AUXILIAR FUNERÁRIO**

FUMAS

CLASSIFICAÇÃO **NOME** **RG nº**

LISTA DE AFRODESCENDENTES

7º LUGAR **ANA CLÁUDIA DIAS** **RG nº 5.775.616**

LISTA GERAL

39º LUGAR **ANA CLÁUDIA DIAS** **RG nº 5.775.616**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 46, de 28 de Fevereiro de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Defesa Civil e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS FAMILIAS RESIDENTES NO JARDIM SANTA GERTRUDES				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome cônjuge
1	Wagner de Souza	F/37	Josiete Ferreira de Lima	Não há

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
CORCEL	VERDE	CPY7487	27/02/13	R. ADAMANTINA

FACULDADE DE MEDICINA

CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2013 – 16ª CHAMADA – DE ACORDO
COM O EDITAL FMJ-001/2013

- **03** (três) candidatos (até a 163ª classificação).
- **MATRÍCULA**: 27 de fevereiro de 2013.
- **HORÁRIO**: das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS**: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
- 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA**: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

NOME	RG.
Levi Medeiros Vieira Paradelas	37.289.446-X-SP.
Luciana Belossao Maciel	48.886.238-3-SP.
Luis Felipe Prado Salvador	37.609.569-6-SP.

Jundiá, 26 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2013 – 17ª CHAMADA – DE ACORDO
COM O EDITAL FMJ-001/2013

- **05** (cinco) candidatas (até a 168ª classificação).
- **MATRÍCULA**: 01 de março de 2013.
- **HORÁRIO**: das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS**: 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;

- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
- 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA**: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

NOME	RG.
Heloisa Waligora de Carvalho Lages	36.051.421-2-SP.
Isadora Olenscki Gilli	38.541.970-3-SP.
Juliana Camargo Mazin	39.468.218-X-SP.
Marcos Augusto Duarte	35.229.768-2-SP.
Mariana Pimentel Carvalho	55.075.495-7-SP.

Jundiá, 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ-014/2013, de 26/2/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 046/2012, de 04/10/2012, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2013;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 008/2013, de 28/1/2013;

3) a existência de vaga;

1. CONVOCA o candidato abaixo, aprovado e classificado para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2013, para matrícula no dia **27/2/2013**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
12	PAULO LUCCHINI PONTES NOGUEIRA	69,00	41,60	100,00	61,14

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

FACULDADE DE MEDICINA

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (26/2/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 015/2013, de 27/2/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) termos do Edital FMJ- 006/2013, de 24/1/2013, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de Estágio em OFTALMOLOGIA – 2013; 2) a existência de vagas e acordo da COREME (Comissão de Estágio e Residência Médica);

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) do Programa de ESTÁGIO NÃO REMUNERADO em regime de residência em OFTALMOLOGIA, conforme abaixo:

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	CLASS.
LARISSA EUGENIO RODRIGUES	72,96	1º
VITOR KAZUO LOTTO	71,11	2º
TAKAHASHI		
JÚLIA THIEMI TAKIUTI	69,12	3º
GIOVANA MARIM	65,54	4º
THIAGO CARDOSO MATHEUS	62,56	5º
ÉRICO JUN ODA	58,56	6º

2. CONVOCA os três primeiros candidatos aprovados e classificados, para efetuarem a matrícula no dia **28/2/2013**, apresentando a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 006/2013, junto à COREME no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens, Jundiá-SP. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (27/2/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 016/2013, de 28/2/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 046/2012, de 04/10/2012, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2013;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 008/2013, de 28/1/2013;

3) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2013, para matrícula no dia **1º/3/2013**, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
11	ISABEL PICCHI ADELINO	63,00	57,80	92,50	63,87

ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
13	FELIPE TOLEDO	70,00	54,40	40,00	60,76

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (28/2/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 03/2013

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **ALUMEM SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 20 (vinte) dias

Valor: R\$ 23.775,00 (vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais)

Assinatura: 25/02/2013

Término: 17/03/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 04/2013

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **F-TECH COMERCIAL EIRELI LTDA. EPP**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 20 (vinte) dias

Valor: R\$ 7.716,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais)
Assinatura: 25/02/2013
Término: 17/03/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 05/2013

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **K.M.L.R. PINHEIRO INFORMÁTICA EPP**
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 20 (vinte) dias

Valor: R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)

Assinatura: 25/02/2013

Término: 17/03/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 06/2013

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **MICROSTART COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 20 (vinte) dias

Valor: R\$ 5.494,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Assinatura: 25/02/2013

Término: 17/03/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 07/2013

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **PLANET PRINT BLACK & COLOR LTDA. EPP**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 20 (vinte) dias

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Assinatura: 25/02/2013

Término: 17/03/2013

Diretoria, 28 de fevereiro de 2013

Convite n.º 02/2013

Processo n.º 05/2013

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima as seguintes Empresas:

- **ALESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora dos itens **14 e 15**, no total de 02 itens, no valor total de **R\$ 415,00** (quatrocentos e quinze reais).

- **HISTOTECH LÂMINAS DIDÁTICAS LTDA. ME**, vencedora dos itens **47, 48, 49, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80**, no total de 15 itens, no valor total de **R\$ 4.740,00** (quatro mil setecentos e quarenta reais).

- **JFB GOUVEIA E CIA. LTDA. - BONFARMA**, vencedora dos itens **08, 34 e 53**, no total de 03 itens, no valor total de **R\$ 477,56** (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

ESEF

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CONVITE: 002/13 – De 08 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática

ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite para as empresas como segue: Os itens 01, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 33, 34, 36 e 38 para a empresa Comercial Lemax Artigos de Papelaria Ltda no valor total de R\$ 1.276,52 (Mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) os itens 03, 16, 17, 20, 22, 28, 29, 37, 39, 40, 41, 42 e 43 para a empresa Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda EPP no valor total de R\$ 1.167,10 (Mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dez centavos) e os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 26, 30, 31, 32, 35, 44 e 45 para a empresa Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda no valor total de R\$ 8.306,00 (Oito mil e trezentos e seis reais) pelo menor preço apresentado e por atender as exigências da carta convite.

Jundiá, 28 de fevereiro de 2013

Henrique Jose Bocanera
Presidente da Comissão de Licitação

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Pregão presencial nº 029/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SAINT – GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA
Contrato nº 005/2013, assinado em 26/02/2013, Processo DAE nº 3.765/2012
Objeto: Aquisição de tubo PB FO.FO. em diversos diâmetros.
Prazo: 105 dias
Valor: R\$ 4.430.215,40
Classificação dos recursos: contas gerenciais: 8.9.9.01 – Compras para estoque.

Jundiá, 26 de fevereiro de 2013

Nilson Tadeu Góes Dini
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 031/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BERACÁ SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.
Contrato nº 007/2013, assinado em 26/02/2013, Processo DAE nº 4.026/2012.

DAE

Objeto: Aquisição de 200 toneladas de Cloro Gás.
Prazo entrega: 12 meses
Valor: R\$ 1.360.000,00
Classificação dos recursos: conta gerencial: - 8.3.2.09 - Seção de Tratamento de água.

Jundiá, 27 de fevereiro de 2013

Nilson Tadeu Goes Dini
Diretor Administrativo

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 063, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

NILSON TADEU GÓES DINI, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE nº 425-0/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora APARECIDA DO CARMO BARRETO para responder pela função de confiança de SUPERVISOR no PARQUE DA CIDADE, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILSON TADEU GÓES DINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010

D E S P A C H O

PROCESSO nº. 0155/2010
CONTRATO nº 0003-0001/2010

OBJETO: Serviços jurídicos especializados na área contenciosa e de consultoria jurídica em matéria de Direito Público, especificamente no âmbito de licitações e contratos administrativos.

Fica autorizado o reajuste de preço nos termos da Cláusula Sexta parágrafo 3º do Contrato nº. 0003-0001/2010 vigente, no importe de 7,5431% referente a variação do índice IGP-M, passando o valor mensal 9.937,61 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Jundiá, 22 de fevereiro de 2013.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

GUARDA MUNICIPAL

Portaria CmtGM nº 04, de 01 de março de 2013.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

DESIGNA os inspetores JOSÉ MIGUEL PINTO DE CAMARGO, WAGNER TADEU MAZIERO e o subinspetor PAULO HENRIQUE MUNHOZ para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 1.338-4/2013, referente as ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, o subinspetor DENIS FERNANDO BERNI, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. José Roberto Ferraz
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

Portaria CmtGM nº 00006, de 25 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19.008-5/2012-1 e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiá aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá);

Considerando o que foi apurado nos autos da Sindicância Administrativa nº 19.008-5/2012-1 (Controle 38/12);

APLICA nos termos dos artigos 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 13, inciso XIV, 14 incisos XI e XII e 15 inciso IX, todos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá, a pena de advertência por escrito ao **GM. AZEVIR FONSECA – código funcional 12944-7**

GUARDA MUNICIPAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Dr. José Roberto Ferraz
Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí

Ciente em :...../...../2013

Publicação na imprensa oficial:

GUARDA MUNICIPAL

Comandante da Guarda Municipal.
Portaria CmtGM nº 00006, de 25 de fevereiro de 2013.

À vista do apurado nos autos da Sindicância Administrativa nº 19.008-5/2012-1 (Controle 38/12), aplica nos termos dos artigos 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 13, inciso XIV, 14 incisos XI e XII e 15 inciso IX, todos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiáí, a pena de advertência por escrito ao GM. AZEVIR FONSECA – código funcional 12944-7. Defensor : Dr. Vladimir Aurélio Tavares – OAB – SP nº 219.924.

Portaria Cmt GM nº 00009, de 26 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16.134-4/2011 e Processo Administrativo nº 31.561-9/2011-1 e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiáí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiáí);

Considerando o que foi apurado nos autos da Sindicância Administrativa nº 16.134-4/2011 e Processo Administrativo nº 31.561-9/2011-1 (Controle 23/11);

APLICA nos termos dos artigos 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 14 incisos XXV, XXVI, XXXV e 15, inciso XX, todos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiáí, a pena de 05 (cinco) dias de suspensão ao **SUBINSPETOR JOSÉ DA SILVA – código funcional 12.942-2.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Dr. José Roberto Ferraz
Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí

Publicação na imprensa oficial:

GUARDA MUNICIPAL

Comandante da Guarda Municipal.

Portaria CmtGM nº 00009, de 26 de fevereiro de 2013.

À vista do apurado nos autos da Sindicância Administrativa nº 16.134-4/2011 e Processo Administrativo nº 31.561-9/2011-1 (Controle 23/11), aplica nos termos dos artigos 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 14 incisos XXV, XXVI, XXXV e 15, inciso XX, todos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiáí a pena de 05 (cinco) dias de suspensão ao **SUBINSPETOR JOSÉ DA SILVA – código funcional 12.942-2.**

Portaria Cmt GM nº 00011, de 26 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16.298-7/2011-1 e Processo Administrativo nº 31.561-9/2011-1 e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiáí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiáí);

Considerando o que foi apurado nos autos da Sindicância Administrativa nº 16.298-7/2011-1 e Processo Administrativo nº 31.561-9/2011-1.

APLICA nos termos dos artigos 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 14, inciso XXXVIII e 15, incisos XII e XIII, todos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiáí, a pena de 07 (sete) dias de suspensão ao **SUBINSPETOR JOSÉ DA SILVA – código funcional 12.942-2.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Dr. José Roberto Ferraz
Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí

Publicação na imprensa oficial:

GUARDA MUNICIPAL

Comandante da Guarda Municipal.
Portaria CmtGM nº 00011, de 26 de fevereiro de 2013.

À vista do apurado nos autos da Sindicância Administrativa nº 16.298-7/2011-1 e Processo Administrativo nº 31.561-9/2011-1, aplica nos termos dos artigos 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos 14, inciso XXXVIII e 15, incisos XII e XIII,, todos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiáí a pena de 05 (cinco) dias de suspensão ao **SUBINSPETOR JOSÉ DA SILVA – código funcional 12.942-2.**

Portaria Cmt GM nº 00012, de 26 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 9.130-1/2011-1 e Processo Administrativo nº 31.561-9/2011-1 e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiáí aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiáí);

Considerando o que foi apurado nos autos da Sindicância Administrativa nº 9.130-1/2011-1 (controle 13/11) e Processo Administrativo nº 31.561-9/2011-1.

APLICA nos termos dos artigos 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração ao artigo 15, incisos IX e XVI, todos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiáí, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão ao **SUBINSPETOR JOSÉ DA SILVA – código funcional 12.942-2.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Dr. José Roberto Ferraz
Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí

Publicação na imprensa oficial:

GUARDA MUNICIPAL

Comandante da Guarda Municipal.
Portaria CmtGM nº 00012, de 26 de fevereiro de 2013.

À vista do apurado nos autos da Sindicância Administrativa nº 9.130-1/2011-1 (controle 13/11) e Processo Administrativo nº 31.561-9/2011-1, aplica nos termos dos artigos 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração ao artigo 15, incisos IX e XVI, todos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiáí a pena de 15 (quinze) dias de suspensão ao **SUBINSPETOR JOSÉ DA SILVA – código funcional 12.942-2.**

INEDITORIAL

ANIX NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF: 09.621.553/0001-36 - NIRE:
35.2.2224011.2

Ata de Reunião de Sócios

Os srs. Tiago Adami, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I.R.G. 32.355.320-5 SSP/SP e do C.P.F sob nº 272.935.458-19, residente e domiciliado na Av. Luiz José Sereno, nº 800, casa 17, Bairro Jardim Ermida II, Cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo, CEP 13212-210; e Cleonice Aparecida Silva, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, portadora do C.I.R.G 12.547.109 SSP/SP e do CPF nº 049.422.068-63 residente e domiciliada na Rua do Retiro, nº 2172, bloco 03, apto. 13, Bairro Vila das Hortências, na cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo, CEP 13209-355, únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada ANIX NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. reuniram-se na sede da empresa, sito a Rua Dom Amaury Castanho, nº 150, sala 11, Bairro Jardim Paulista, CEP 13208-270, nesta data, para deliberar sobre a redução do valor do capital social, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil de 2002. Os sócios reunidos, tendo em vista a situação atual da empresa, aprovaram por unanimidade a redução do valor do capital social, não integralizado, de R\$100.000,00 (cem mil reais) para R\$1.000,00 (mil reais). Jundiáí, 1º de Janeiro de 2013. Tiago Adami. Sócio-administrador. Cleonice Aparecida Silva. Sócia-Administradora.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores interessados na constituição da ASSOCIAÇÃO MANÁ LOGÍSTICA DE ALIMENTOS, convocados a se reunirem para a sua devida constituição, em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que realizar-se-á no dia 16 de março de 2013, à Avenida União dos Ferroviários nº 1.760 - FATEC, Sala 111. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 11hrs. e, em segunda convocação, às 11hrs. e 30min. A Ordem do Dia será a seguinte:

1. Deliberar sobre a constituição da associação;
2. Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
3. Deliberar sobre o local da sede da associação;
4. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva e conselho(s).

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Associação de Moradores do Jardim Scala

Dia: 1º de março de 2.013 (sexta-feira)

Horário : 20 h

Local : Avenida Pedro Clarismendo Fornari, nº 214 (sede Engordadouro Futebol Clube)

Pauta:

- I- União entre o Engordadouro Futebol Clube e a Associação de Moradores do Jardim Scala
 II – Alteração no Estatuto de fundação
 III – eleição para Conselho Desportivo

A associação dos Moradores de Moradores do Jardim Scala convoca seus associados, moradores e interessados, para assembleia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 1º de março (sexta-feira) de 2013 a comparecerem no número 214 da Avenida Pedro Clarismendo Fornari as 20:00 h.

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Engordadouro Futebol Clube

Dia: 1º de março de 2.013 (sexta-feira)

Horário : 20 h

Local : Avenida Pedro Clarismendo Fornari, nº 214 (sede Engordadouro Futebol Clube)

Pauta:

- I- União entre a Associação de Moradores do Jardim Scala e o Engordadouro Futebol Clube
 II – Alteração no Estatuto de fundação

O Engordadouro Futebol Clube convoca seus associados, frequentadores e interessados, para assembleia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 1º de março (sexta-feira) de 2013 a comparecerem no número 214 da Avenida Pedro Clarismendo Fornari as 20:00 h.

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Associação de Moradores do Jardim Scala

Dia: 1º de março de 2.013 (sexta-feira)

Horário : 20 h

Local : Avenida Pedro Clarismendo Fornari, nº 214 (sede Engordadouro Futebol Clube)

Pauta:

- I- União entre o Engordadouro Futebol Clube e a Associação de Moradores do Jardim Scala
 II – Alteração no Estatuto de fundação
 III – eleição para Conselho Desportivo

A associação dos Moradores de Moradores do Jardim Scala convoca seus associados, moradores e interessados, para assembleia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 1º de março (sexta-feira) de 2013 a comparecerem no número 214 da Avenida Pedro Clarismendo Fornari as 20:00 h.

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Engordadouro Futebol Clube

Dia: 1º de março de 2.013 (sexta-feira)

Horário : 20 h

Local : Avenida Pedro Clarismendo Fornari, nº 214 (sede Engordadouro Futebol Clube)

Pauta:

- I- União entre a Associação de Moradores do Jardim Scala e o Engordadouro Futebol Clube
 II – Alteração no Estatuto de fundação

O Engordadouro Futebol Clube convoca seus associados, frequentadores e interessados, para assembleia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 1º de março (sexta-feira) de 2013 a comparecerem no número 214 da Avenida Pedro Clarismendo Fornari as 20:00 h.

EXTRAVIO

Luiz Alberto De Amorim Monção - Me, CNPJ 03.410.167/0001-19, cfm 89298-0, sito a rodovia anhanguera km 65 s/n - sala 06 - Engordadouro - CEP 13213-055, Jundiáí/SP; vem por meio desta informar o extravio em local incerto, dos talões de notas fiscais serie a do n. 000.0001 a 000.0100, não utilizados.

PODER LEGISLATIVO

5ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA, EM 5 DE MARÇO DE 2013

(Ordem do Dia)

1. PROJETO DE LEI Nº. 10.822/2011 - PAULO SERGIO MARTINS - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA NÃO-VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" (25 de novembro). (CJ 1.101; CJR 1.247; quorum: maioria simples)
2. PROJETO DE LEI Nº. 10.895/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê nos bairros ações sobre limpeza pública (Programa Bairro Saudável). (CJ 1.221; CJR 1.359; quorum: maioria simples)
3. PROJETO DE LEI Nº. 10.938/2011 - LEANDRO PALMARINI - Exige, em agências bancárias, presença de agente de segurança nas áreas de autoatendimento. (CJ 1.300; CJR 1.455; quorum: maioria simples)
4. PROJETO DE LEI Nº. 10.992/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige guia turístico credenciado em atividades afins. (CJ 1.456; CJR 1.620; quorum: maioria simples)
5. PROJETO DE LEI Nº. 11.104/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Cria o "Programa Municipal de Prevenção ao Consumo de Crack". (CJ 1.653; CJR 1.823; quorum: maioria simples)
6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.527/2013 - MESA - Referenda nomeação do Diretor-Presidente, do Diretor Administrativo-Financeiro e da Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiáí-IPREJUN, respectivamente EUDIS URBANO DOS SANTOS, ANDRÉ ROCHA MARINHO e ANGÉLICA MARIA TOMAZINI. (CJ 33; CJR 23; quorum: maioria simples)
7. MOÇÃO Nº. 4/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apoio ao Projeto de Lei 4.554/12, do Deputado Federal Valdir Colatto (PMDB/SC), que concede prazo de 90 dias para que pessoas físicas e empresas regularizem sua situação com a Receita Federal, sem agravamento de pena. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 28 de fevereiro de 2013.

GERSON SARTORI
Presidente

PORTARIA Nº 3126, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
Instaura processo administrativo para análise de descumprimento de cláusula editalícia do Contrato nº 232/2012.

PORTARIA Nº 3127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
DESIGNA os funcionários CRISTIANE GAINO BENEDETTI, HERIVELTO MARQUES e ROBERTO VICENTE para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela apuração do processo administrativo instaurado através da Portaria nº 3126/2013.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 548, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera o Regimento Interno, para modificar horário de início das sessões ordinárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 73 “caput” do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990), alterado pelas Resoluções nºs. 457, de 22 de junho de 1999, e 477, de 22 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. A sessão ordinária far-se-á na terça-feira, com início às dezoito horas, excetuados os períodos de recesso legislativo.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e treze (26/02/2013).

GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e treze (26/02/2013).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 925

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever nos próprios públicos economizadores de água.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de fevereiro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 174, de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

“Art. 49-A. Nas áreas e próprios públicos pertencentes ou sob responsabilidade do Município, onde haja fluxo constante de pessoas, instalar-se-ão, por ocasião de construção de novas unidades ou de reformas nos equipamentos já existentes, equipamentos hidráulicos que evitem o desperdício e favoreçam a redução no consumo de água.”

Art. 2º. O disposto nesta lei complementar será regulamentado pelo Executivo.

Art. 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e treze (26/02/2013).

GERSON SARTORI
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processada regularmente a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, inexistindo quaisquer pendências, conforme a DELIBERAÇÃO da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de 21 de fevereiro de 2013, HOMOLOGO o processo nº 61.560 para tornar estável o funcionário LUCIANO STUCHI, Publique-se e afixe-se no local de costume. Jundiáí, 22 de fevereiro de 2013.

GERSON SARTORI
Presidente

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura de Jundiáí.....	4589-8400	Disque-Denúncia	181
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156	Divisão de Fiscalização de Trânsito/Amarelinhos	4521-2594
Armazém da Natureza.....	4582-6726	Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Estação Ferroviária.....	4816-2033
Banco do Povo	4522-5938	Fórum.....	4586-8111
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110	Guarda Municipal.....	4492-9090
Cadastro Único		GM	153
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995	Hospital São Vicente.....	4583-8155
Casa da Cidadania		Hospital Universitário.....	4527-5700
Rua: Rangel Pestana, 766	4586-0698 / 4522-7595	Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259
Câmara Municipal.....	4523-4500	Ouvidoria do Município	0800771 11 57
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481	Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social		Parque Corrupira	4582-0721
Jd. Tamoio		Parque da Cidade.....	4522-0766
Manoel Alemida Curado, 137.....	4527-3900	PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.....	4521-1247
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua		Polícia Militar	190/4521-2333
Rua Hans Staden, 145	4527- 4160	Policlínica do Retiro	4581-4200
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609	Policlínica Hortolândia	4582-6989
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	Poupatempo	0800772 36 33
Centro de Referência do Idoso de Jundiáí (Crijú)	4526-3316	Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Centro Jundiáense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva.....	4586-2326	Procon	4586-1320
Centro Jundiáense, Pinacoteca	4586-2326	Teatro Polytheama	4586-2472
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)		Transurb	4586-7022
Av. Alexandre Ludke, 700	4581-7955	Velório Municipal	4521-2499
Defesa Civil	199 / 4586-0666	DAE S/A	4589-1300
		Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666